

RUA: Governador Ronaldo Cunha Lima, s/n- Centro SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB. CEP: 58610-000 CNPJ Nº 08.883.217/0001-07

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 0001TP/2023 **LICITAÇÃO №. 00001/2023** MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME: Prefeitura Municipal de São José do Sabugí Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, s/n - Centro – São José do Sabugí - PB CEP: 58.610-000 - Tel: (83) 3467-1028,.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.883.217/0001-07, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada simplesmente Comissão, as 08:00 horas do dia 07 de julho de 2023 na Sala Permanente de Licitação, localizado a Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, s/n – Centro – São José do Sabugí, Estado da Paraíba, licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 00003/2023, tipo menor preço global; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para Execução de Obra referente à Obras de Pavimentação Asfáltica das Travessias Urbana na cidade de São José do Sabugi/PB conforme planta de localização e especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais Anexos deste EDITAL.

1.0.DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto da presente licitação: Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para Execução de Obra referente à Obras de Pavimentação Asfáltica das Travessias Urbana na cidade de São José do Sabugi/PB conforme planta de localização e especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais Anexos deste EDITAL.
- **1.2.** As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência Anexo I deste Instrumento.
- **1.3.** A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.
- **1.4.** Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47, da Lei Complementar nº 123/2006, por não enquadrar-se nas hipóteses dos incisos I e III, do Art. 48, como também, não ser oportuno aplicar a exigência facultada no inciso II, do mesmo artigo, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas no inciso III, do Art. 49, todos do referido diploma legal.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- **2.1.** Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e a proposta de preços para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Comissão até as 08:00 horas do dia 07 de juçho de 2023, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.
- **2.2.** Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 13:00 horas.
- **2.3.** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o ato convocatório deste certame por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e legislação pertinente, se manifestada por escrito e dirigida a Comissão, protocolizando o original até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes de habilitação, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua governador Ronaldo Cunha Lima, s/n Centro São José do Sabugí PB.
- **2.4.** Caberá à Comissão, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a respectiva impugnação, respondendo ao cidadão interessado no prazo de até 03 (três) dias úteis, considerados da data em que foi protocolizada a petição.
- **2.5.** Decairá do direito de impugnar as falhas ou irregularidades que viciariam o ato convocatório deste certame, o licitante que não o fizer por escrito e dirigida a Comissão, protocolizando o original até o 2° (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua governador Ronaldo Cunha Lima, s/n Centro São José do Sabugí PB.

3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes



RUA: Governador Ronaldo Cunha Lima, s/n- Centro

SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB. CEP: 58610-000

CNPJ Nº 08.883.217/0001-07

elementos: 3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA -

ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DO TERMO DE RENÚNCIA;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.2.A obtenção do instrumento convocatório será feita junto a Comissão, e quando for o caso, mediante o recolhimento da quantia abaixo indicada, correspondente ao custo de reprodução gráfica dos elementos: 01(UMA) RESMA DE PAPEL A4.

3.3.Os Projetos Básico e Executivo referentes ao objeto ora licitado estão disponibilizados junto à Comissão nos horários normais de expediente, até o último dia útil anterior à data estabelecida para recebimento dos envelopes habilitação e proposta, onde poderão ser examinados e obtidos pelos interessados, inclusive em meio magnético, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e legislação pertinente, que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço: Início: Imediato

Conclusão: 300 (trezentos) dias

5.2.As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação: Recursos do Ordinarios: 08.000 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA/ 15.451.3019.1024 1052/ Implantação de pavimentação asfáltica em diversas ruas da sede/ 400000/ DESPESAS DE CAPITAL/ 440000/ INVESTIMENTOS/ 449000/ APLICAÇÕES DIRETAS/ 449051/ OBRAS E INSTALAÇÕES.

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **6.1.** Poderão participar deste certame, os licitantes qualquer empresa que atenderem a todas as condições deste instrumento convocatorio. Os proponentes deverão entregar a Comissão dois envelopes fechados indicando, respectivamente, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente identificados nos termos definidos neste instrumento convocatório.
- 6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.
- 6.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.
- 6.4. Não serão aceitos envelopes Documentação e Propostas de Preços enviados via postal. Hipótese em que os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.
- 6.5. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto a Comissão, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, é facultado ao licitante, não sendo condição para sua habilitação, a inclusão no envelope Documentação, da declaração expressa de renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo correspondente relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame, previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, conforme modelo Anexo III. 6.6.É vedada à participação em consórcio.
- 6.7.Comprovação de garantia, que deverá ser prestada até segundi dia útel, no valor equivalente a R\$ 32.510,15 (trinta e dois mil quinhentos e dez mil e quinze centavos). Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia: a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; b) seguro garantia; c) fiança bancária. A referida garantia deverá ser anexado no envelope de documentação ou repassada ao Setor Financeiro do ORC ou outro informado pela Comissão, o qual emitirá o respectivo documento de quitação, válido até o seu resgate que somente poderá ocorrer cinco dias úteis após a homologação da presente licitação

6.6. A recusa da empreiteira em assinar o contrato, acarretar-lhe-á suspensão do direito de licitar, neste Órgão Licitante, pelo prazo de 12 (doze) meses podendo esse prazo ser prorrogado por igual periodo.

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 7.1.0 licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto a Comissão, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.
- 7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:



RUA: Governador Ronaldo Cunha Lima, s/n- Centro

SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB. CEP: 58610-000

CNPJ Nº 08.883.217/0001-07

- 7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.
- 7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.
- 7.3. Estes documentos deverão ser apresentados antes do início da sessão pública em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou membro da Comissão.
- 7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a CPL receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

8.0. DA HABILITAÇÃO

8.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

NOME PROPONENTE ENDEREÇO E CNPJ/CPF DO PROPONENTE DOCUMENTAÇÃO - Tomada de Preços nº. 00001/2023

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

8..PESSOA JURÍDICA:

- 8.2. Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura do certame.
- 8.2.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios do utimo exercicio financeiro.
- 8.2.2. Regularidade para com a Fazenda Federal certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- 8.2.3. Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal "Certidão conjunta negativa ou "positiva com efeito de negativa", da Sede do Licitante ou outro na forma da Lei;
- 8.2.4. Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual "Certidão conjunta negativa ou **"positiva com efeito de negativa"**, da Sede do Licitante ou outro na forma da Lei;
- 8.2.8. Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal Certidão conjunta negativa ou **"positiva com efeito de negativa"** de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 8.2.9. CNPJ Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Juridica.
- 8.2.10. Certidão de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidão fornecida pela a Caixa Econômica Federal, respectivamente;
- 8.2.11. Prova de inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1993;
- 8.2.12. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo Anexo II.
- 8.2.13. Cópia do Alvará de Localização e Funcionamento atualizado, expedido pelo órgão competente da Sede do Licitante.
- 8.2.14. No caso de Micro empresa ou Empresa de Pequeno Porte, Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas jurídicas, conforme o caso, que comprova a condição de micro empresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da instrução normativa nº 103, de 30.04.2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio DNRC (Certidão simplificada) no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura do certame.
- 8.2.15. Certidão de Regularidade do Conselho Regional de Contabilidade do seu domicílio profissional, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura do certame.
- 8.2.16. Cadastro de licitantes inidôneos do Tribunal de Contas da União (Certidão Negativa, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura do certame:
- 8.2.17. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça (Certidão



RUA: Governador Ronaldo Cunha Lima, s/n- Centro

SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB. CEP: 58610-000

CNPJ Nº 08.883.217/0001-07

Negativa de Improbidade Administrativa e inelegibilidade), no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura do certame; 8.2.18. No caso de consulta consolidade, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura do certame.

- 8.2.19. Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.
- 8.2.20. Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo Anexo III.
- 8.2.21. Com exceção de documentos extraídos via internet, toda documentação que for apresentada em sistema de cópia "xerox" a mesma deverá ser autenticada por cartório ou por servidor do setor de licitações, mediante exibição do documento em original;
- 8.2.22. Para gozar do direito de autenticação documental através de servidor do Município (Departamento de Licitação), o representante da proponente licitante deverá comparecer munido do documento original e cópia da documentação exigida, até 01 (uma) horas antes da abertura do certame, sob pena de não ser realizada a autenticação documental pelo Município podendo assim o licitante ser desabilitado por falta da mesma;

8.10.1. DA HABILITAÇÃO - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - (Art. 30 - Lei Federal 8.666/93 e suas alterações):

- a) Certidão de registro de inscrição e quitação no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da licitante (*Pessoa Jurídica*) e seus responsáveis técnicos *Pessoas Físicas*. Caso haja empresa participante com sede em outro Estado vistar no CREA-PB ou CAU/PB, devidamente vigentes;
- b) Comprovação de registro e quitação do licitante e seus responsáveis técnicos, frente ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA-CRQ, da região da sede do licitante
- c) Atestado fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Pessoa Jurídica de Direito Privado, em nome do Responsável Técnico da proponente licitante, comprovando ter o mesmo executado obras ou serviços iguais ou semelhantes aos da presente licitação, para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresa privada, das <u>parcelas relevantes</u>, nos termos do art. 30, inc. I, § 1º da Lei nº 8.666/93. ou seja:

d) HABILITAÇÃO TÉCNICA, JURÍDICA, FISCAL e ECONÔMICO FINANCEIRA

Se dará nos termos exigidos pela Lei Federal nº 8.666/93 no que tange a **habilitação juridica**, **fiscal** e **econômico financeira** sendo que, além de outras documentações pertinentes, deverão ser exigidos para a **habilitação técnica** os atestados (profissional e operacional), fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, contratante do serviço, devidamente registrados no CREA e acompanhados da Certidão de Acervo Técnico (CAT), relativo a execução dos serviços de engenharia de acordo com as parcelas de maior relevância ecomplexidade técnica, conforme Art. 30 da Lei 8.666/93, corroborado com Súmula 263 do TCU, conforme abaixo:

IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE MAIOR COMPLEXIDADE E RELEVÂNCIA

Prazo da Obra: 300 dias

CÁLCI	JLO DOS SERVIÇOS DE ENGENHA	RIA DE MAIC	R COMPLEXIDADE	E RELEVÂNCIA					
	ACERVO TÉCNICO: PROFISSIONAL E OPERACIONAL								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTITATIVO DA PLANILHA ORÇAMENTARIA	QUANTITATIVO A A SER COMPROVADO PELO LICITANTE	PORCENTAGEMDE COMPROVAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL EM RELAÇAO A PLANILHA ORÇAMENTARIA				



RUA: Governador Ronaldo Cunha Lima, s/n- Centro SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB. CEP: 58610-000

CNPI Nº 08.883.217/0001-07

		CNP	J Nº 08.883.217/	0001-07	
1	EXECUÇÃO DEPAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m^3	977,40	439,8	45%
2	EXECUÇÃO DEPAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ÁSFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE.AF_11/2019	m³	586,44	263,9	45%

ACÓRDÃO TCU 244/15 - PLENÁRIO (nesse caso, aplicado 45% do Objeto licitado)

- A Apresentação da relação explícita, conforme disposto no \S 6° do artigo 30 da Lei Federal n° . 8.666/93 do(s) membro(s) da equipe Técnica com no mínimo 01 (um) Engenheiro Civil que efetivamente realizará(ão) o(s) serviço(s), com declaração formal a sua disponibilidade para cumprimento do objeto;
- B Atestados de capacidade técnico operacional da empresa com as firmas devidamente reconhecidas e

atestados de capacidade técnico profissional através de Certidão de Acervo Técnico – de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço conforme itens de maior relevância, devidamente registrado no CREA do Estado onde os serviços foram executados, nos termos descritos neste instrumento.

8.10.2. O(s) atestado(s) e/ou Certidão(ões) apresentada(s) deverão conter as seguintes informações:

- a) Nome do contratado e do contratante
- b) Nome do(s) responsável(is) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA/CAU;
- c) Identificação do contrato (tipo ou natureza da obra)
- d) Localização da Obra ou dos serviços:
- e) Serviços executados (Especificação e quantidade dos serviços executados);
- f) Data do início e término dos serviços.
- 8.10.3. O atestado de Capacidade Técnico-Profissional deverá, obrigatoriamente, ser acompanhado da respectiva Certidão (CAT) emitida pelo conselho Regional de Engenharia e Arquitetura CREA /CAU.
- 8.10.4.A comprovação de que os profissionais (*Responsável Técnico*) quando for o caso pertencem ao quadro permanente da empresa licitante dar-se-á através de:
- a) <u>No caso de vínculo societário:</u> ato constitutivo da empresa devidamenteregistrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou sede da licitante;



RUA: Governador Ronaldo Cunha Lima, s/n- Centro

SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB. CEP: 58610-000

CNPJ Nº 08.883.217/0001-07

- **b)** <u>Diretor:</u>Cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual oulimitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade autônoma;
- c) No caso de vínculo empregatício: Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstre o nº do registro, qualificação civil ou contrato de trabalho em vigor, com a última alteração de salário;
- d) Responsável Técnico: Cópia da Certidão expedida pelo CREA/CAU da Sede ou Filial da Licitante onde consta o registro do Profissional como RT, ou a apresentação de um dos seguintes documentos: Ficha de registro do empregado RE, devidamente registrada no Ministério do Trabalho; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, em nome do Profissional; ou Contrato social ou último aditivo se houve; ou Contrato de prestação de Serviços sem vínculo empregatício;
- e) <u>No caso de profissional autônomo contratado</u>, contrato de prestação de

Servico firmado pelas partes e devidamente registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos;

8.2.12.No caso de dois ou mais licitantes apresentarem um mesmo profissional como seu Responsável Técnico do Contrato, só será aceito um na sessão, a permanência das empresas inabilitará as duas no certame.

8.2.13.Documentação específica:

- 8.2.14. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa, assinada pelo responsável legal da empresa e por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei Complementar 123/06.
 - 8.5.15.0s documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, membro da Comissão ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.
 - 8.2.16. Os documentos relativos à qualificação econômico-financeira são:
 - 8.2.17. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DISPONIBILIDADE INTERNA IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas FGV, ou de outro indicador que o venha substituir.
 - 8.2.18. Serão considerados aceitos o balanco patrimonial e as demonstrações de resultado de exercício assim apresentados.
 - a) em caso de sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima)
 - publicados em Diário Oficial; ou publicados em jornal de grande circulação; ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
 - b) em caso de sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
 - por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
 - por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
 - c) em caso de sociedade criada no exercício em curso:
 - fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; 8.2.19. O balanço patrimonial e as demonstrações do Resultado de Exercício deverão ser assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

	Ativo Circulante (AC) + Realizável a Longo Prazo (RLP)	
ILG =		≥ 1,00
	Passivo Circulante (PC) + Exigível a Longo Prazo (ELP)	
ISG =	Ativo Total (AT)	≥ 1,00



RUA: Governador Ronaldo Cunha Lima, s/n- Centro SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB. CEP: 58610-000

CNPJ Nº 08.883.217/0001-07

Passivo Circulante (PC) + Exigível a Longo Prazo (ELP)

	Ativo Circulante (AC)	
ILC =		≥ 1,00
	Passivo Circulante (PC)	

Onde:

ILG - Índice de Liquidez Geral;

ISG - Índice de Solvência Geral;

ILC - Índice de Liquidez Corrente.

8.2.20..A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Comissão ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério da Comissão os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso

9.0.DA PROPOSTA

9.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso: NOME DO PROPONENTE

ENDEREÇO E CNPJ/CPF DO PROPONENTE

PROPOSTA DE PREÇOS - Tomada de Preços nº. 00001/2023

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

- 9.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos Anexo I -, em papel timbrado da empresa quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.
- 9.3. Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:
- 9.3.1. Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;
- 9.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.
- 9.4. No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.
- 9.5.A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.
- 9.6. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá podendo o licitante vencedor anexa nova planilha corrigida.
- 9.7. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.
- 9.8. No caso de alterações necessárias da proposta feitas pela Comissão, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido podendo o licitante vencedor anexa nova planilha corrigida.
- 9.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta. 9.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.
- $9.11. Ser\~ao\ desclassificadas\ as\ propostas\ que\ deixarem\ de\ atender\ as\ disposi\~c\~oes\ deste\ instrumento.$
- 9.12. O licitante deverá incluir também no Envelope 02 Proposta de Preços:



RUA: Governador Ronaldo Cunha Lima, s/n- Centro

SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB. CEP: 58610-000

CNPJ Nº 08.883.217/0001-07

9.13. Composição de cada preço unitário constante da planilha apresentada, acrescida das composições para os serviços auxiliares relevantes, eventualmente embutidos nos itens da planilha, de acordo com Projeto Básico;

Acórdão nº 325/2007 - TCU Plenário. Não devendo ser computadas as alíquotas, referentes à IRPJ e CSLL sob pena

9.14. Composição de encargos sociais e trabalhistas, adequada à política de utilização de mão-de-obra, de acordo com Projeto Básico; 9.15. Composição de Taxa de B.D.I. – Bonificação de Despesas Indiretas, acompanhada do detalhamento de composição auxiliar para os Impostos, devidamente assinada pelo Engenheiro Responsável Técnico e pelo Representante Legal da licitante, obedecendo ao

10.0.DO CRITÉRIO PARA IULGAMENTO

- **10.1.** Será declarado vencedor deste certame o licitante que, atendidas todas as exigências do presente instrumento, apresentar proposta com menor valor global no correspondente item cotado, relacionado no Anexo I Termo de Referência -, na coluna código. 10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, §2º, da Lei Federal 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.
- 10.3. Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada. 10.5. Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:
- 10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- 10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;
- 10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 10.7.A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

- **11.1.** Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.
- **11.2.** Declarada aberta à sessão pública pelo Presidente, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.
- 11.3.0 não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.
- 11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada à habilitação.
- 11.5.A Comissão receberá de cada representante os envelopes Documentação e Proposta de Preços, e rubricará juntamente com os participantes os fechos do segundo.
- 11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Documentação, rubricará o seu conteúdo e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas. Quaisquer impugnações levantadas deverão ser comunicadas a Comissão, que as consignará na Ata de reunião.
- 11.7. Prosseguindo os trabalhos, a Comissão analisará os documentos e as impugnações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, do resultado da Fase de Habilitação. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião, registrando-se na Ata, ou mediante publicação na imprensa oficial ou ainda emitindo aviso por escrito, observada, nestes casos, a devida antecedência necessária não inferior a 48 (quarenta e oito) horas.
- 11.8. Ocorrendo à desistência expressa dos licitantes ao direito de recorrer na Fase de Habilitação, conforme previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, na mesma sessão poderá haver a abertura dos envelopes Propostas, caso contrário será marcada nova data, com observância ao prazo recursal estabelecido na legislação pertinente.
- 11.9.0 envelope Proposta de Preços, devidamente fechado e lacrado, será devolvido ao licitante inabilitado, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.
- 11.10.Encerrada a Fase de Habilitação e observados os ditames deste instrumento, a Comissão procederá então à abertura dos envelopes Proposta de Preços dos proponentes declarados habilitados, rubricará o seu conteúdo e facultará o exame da documentação neles contidas a todos os participantes, os quais poderão efetuar impugnações, devidamente consignadas na Ata de reunião, quando for o caso.



RUA: Governador Ronaldo Cunha Lima, s/n- Centro

SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB. CEP: 58610-000

CNPJ Nº 08.883.217/0001-07

- 11.11.A Comissão examinará os elementos apresentados, as observações eventualmente apontadas, declarando, em seguida, vencedor o licitante que, atendidas as exigências e considerados os critérios definidos neste instrumento, apresentar proposta mais vantajosa para o ORC.
- 11.12. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Comissão e licitantes presentes.
- 11.13. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:
- 11.13.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 11.13.2. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão da eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 11.13.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

- 12.1. Havendo proposta com valor global superior ao estimado pelo ORC ou manifestamente inexeqüível nos termos do Art. 48, II, $\S1^{\circ}$ e $\S2^{\circ}$, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado no Anexo I Termo de Referência.
- 12.2.0 valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado Valor de Referência -, está indicado no respectivo elemento deste instrumento ANEXO I.

13.0.DOS RECURSOS

- **13.1.** Dos atos decorrentes deste procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993.
- 13.2.0 recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio da Comissão, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 16:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, s/n Centro São José do Sabugí PB.

14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

- **14.1.** Concluído o julgamento das propostas apresentadas, a Comissão emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Homologação e Adjudicação da respectiva licitação, quando for o caso.
- 14.2.A autoridade superior poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Comissão, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0.DO CONTRATO

- **15.1.** Após a homologação pela Autoridade Superior do ORC, o licitante vencedor será notificado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei Federal n.º 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações na forma definida pela referida Lei.
- **15.2.** Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
- **15.3.** É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, ou revogar a presente licitação.
- 15.4.0 contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, do tipo empreitada por preço global, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.
- 15.5.0 Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício, até 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula



RUA: Governador Ronaldo Cunha Lima, s/n- Centro

SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB. CEP: 58610-000

CNPJ Nº 08.883.217/0001-07

cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

16.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

17.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1.A comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e conseqüente aceitação.

18.0.DO PAGAMENTO

18.1.0 pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento de cada parcela, sendo as medições quinzenais.

18.2.0 desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

19.0.DO REAJUSTAMENTO

19.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. 19.2.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **20.1.** Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.
- 20.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.
- 20.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 20.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.
- 20.5. Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.
- 20.6. Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.
- 20.7.0 ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.
- 20.8. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.
- 20.9. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.
- 20.10. Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto a Comissão, observados os procedimentos definidos pelo ORC.



RUA: Governador Ronaldo Cunha Lima, s/n- Centro

SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB. CEP: 58610-000

CNPJ Nº 08.883.217/0001-07

20.11. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Comissão, sendo facultada a mesma ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.12. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Santa Luzia.

São José do sabugí - PB, 21 de Junhode 2023.

Alixandre assis Ramos Presidente da Comissão



RUA: Governador Ronaldo Cunha Lima, s/n- Centro SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB. CEP: 58610-000 CNPJ Nº 08.883.217/0001-07

ANEXO I - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação: Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para Execução de Obra referente à Obras de Pavimentação Asfáltica das Travessias Urbana na cidade de São José do Sabugi/PB conforme planta de localização e especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais Anexos deste EDITAL.

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Execução de Obra referente à Obras de Pavimentação Asfáltica das Travessias Urbana na cidade de São José do Sabugi/PB conforme planta de localização e especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais Anexos deste EDITAL.		1	3.251.015,65	3.251.015,65
				Total	3.251.015,65

3.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- **3.1.**Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- **3.2.** Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
- 3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante
- **3.4.** Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- **3.5.** Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação. 3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

- **4.1.** Havendo proposta com valor global superior ao estimado pelo ORC ou manifestamente inexeqüível nos termos do Art. 48, II, $\S1^{\circ}$ e $\S2^{\circ}$, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo.
- 4.2.0 valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado Valor de Referência -, está acima indicado.

5.0. MODELO DA PROPOSTA

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

Alixandre Assis Ramos Presidente da Comissão



RUA: Governador Ronaldo Cunha Lima, s/n- Centro SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB. CEP: 58610-000 CNPJ Nº 08.883.217/0001-07

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

PROPOSTA

REF.: TOMADA DE PREÇOS № 00001/2023

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para Execução de Obra referente à Obras de Pavimentação Asfáltica das Travessias Urbana na cidade de São José do Sabugi/PB conforme planta de localização e especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais Anexos deste EDITAL:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
1	Execução de Obra referente à Obras de Pavimentação Asfáltica das	Obra	1		
	Travessias Urbana na cidade de São José do Sabugi/PB conforme				
	planta de localização e especificações e demais elementos técnicos				
	constantes no Projeto Básico e demais Anexos deste EDITAL.				
Etc					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 9.0:

Obs: A recusa da empreiteira em assinar o contrato, acarretar-lhe-á suspensão do direito de licitar, neste

	=
	/ de de
	Responsável
CNPJ	



RUA: Governador Ronaldo Cunha Lima, s/n- Centro SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB. CEP: 58610-000 CNPJ N° 08.883.217/0001-07

ANEXO II - TOMADA DE PREÇOS № 00001/2023

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃOJOSÉ DO SABUGÍ

PROPONENTE CNPI

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:

AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



RUA: Governador Ronaldo Cunha Lima, s/n- Centro SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB. CEP: 58610-000 CNPJ Nº 08.883.217/0001-07

ANEXO III - TOMADA DE PREÇOS № 00001/2023

MODELOS DO TERMO DE RENÚNCIA

REF.: TOMADA DE PREÇOS № 00001/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ

PROPONENTE CNPI

1.0 - TERMO DE RENÚNCIA ao recurso conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, declara, na forma do disposto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, aceitar o resultado divulgado pela Comissão, que analisou a documentação preliminar do processo em epigrafe, efetuada nos termos do respectivo instrumento convocatório, desistindo, assim, expressamente de qualquer interposição de recurso previsto na legislação vigente, bem com ao prazo correspondente e concordando, portanto, com o prosseguimento do certame. Declara ainda que, em havendo a ocorrência de qualquer igualdade de valores entre sua proposta e a dos demais licitantes e após observado o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, fica autorizado a realização do sorteio para definição da respectiva classificação, não sendo necessário a sua convocação para o correspondente ato público, conforme previsto no Art. 44, § 2º, do referido diploma legal.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO Representante legal do proponente.



RUA: Governador Ronaldo Cunha Lima, s/n- Centro SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB. CEP: 58610-000 CNPJ Nº 08.883.217/0001-07

ANEXO IV - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº...../2023-GB

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ E, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preços n^{o} 00001/2023, processada nos termos da Lei Federal n^{o} 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar n^{o} 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Execução de Obra referente à Obras de Pavimentação Asfáltica das Travessias Urbana na cidade de São José do Sabugi/PB conforme planta de localização e especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais Anexos deste EDITAL.

Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas, Tomada de Preços n^{ϱ} 00001/2023e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... ().

Os preços a serem aplicados para execução dos serviços referidos neste contrato serão os constantes na proposta apresentada, que é parte integrante deste instrumento. O presente contrato é do tipo empreitada por preço global.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação: Recursos do Ordinarios: 08.000 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA/ 15.451.3019.1024 1052/ Implantação de pavimentação asfáltica em diversas ruas da sede/ 40000/ DESPESAS DE CAPITAL/ 440000/ INVESTIMENTOS/ 449000/ APLICAÇÕES DIRETAS/ 449051/ OBRAS E INSTALAÇÕES.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer conforme liberação do Governo Federal/Caixa Economica Federal, contados do período de adimplemento de cada parcela, sendo as medições mensais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

Os prazos para início e conclusão do objeto ora contratado, que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: na Emissão da Ordem de Serviço Conclusão: 300 (trezentos) dias

Virgência do Contrato: 12 (doze) meses



RUA: Governador Ronaldo Cunha Lima, s/n- Centro

SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB. CEP: 58610-000

CNPJ Nº 08.883.217/0001-07

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a Efetuar o pagamento relativo a execução dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução dos serviços contratados;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados e necessarios conforme conograma fisico-financeiro;
- b Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução de contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados:
- e Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g)- Comprir obrigatoriamente com o conograma-fisico financeiro, o não comprimento sera o punida conforme a Lei
- h- Garantia dos serviços por 05 (cinco) anos contado apartir do recebimento da obra.
- i- Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS:

A execução dos serviços não previstos será regulada pelas mesmas condições e cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PARALISAÇÃO:

O Contratante por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado de tal decisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício, até 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ACRÉCIMOS OU SUPRESSÕES DE SERVIÇOS:

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, conforme os percentuais estabelecidos no Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Para o recebimento definitivo dos serviços concluídos, o Contratante nomeará uma Comissão, de no mínimo 02 (dois) técnicos, que visitará as obras e emitirá o termo de Recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia/Pb.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

TESTEMUNHAS	São José do Sabugí - PB, de de 2023 PELO CONTRATANTE
	João domiciano dantas segundo Prefeito
	PELO CONTRATADO

Obra:	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB	Valor da Obra:
Município:	SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB	R\$ 3.251.015,65
Endereço:	DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO	Contrato:
Fonte de dados:	SINAPI - 04/2023 - PARAÍBA, SICRO3 - 01/2023 - Paraíba	Recursos Próprios
Encargos Socias Desonerados:	Horista: 85,69% Mensalista: 48,16%	BDI: 25,59%



Desonerados:	110115ta. 05,09 % iv	iciisalista. 4	0,1070	BDI: 25,59%		ABRIL/2023 DESONERADO			
		•	PLANILHA ORÇAMENTARIA	T T					
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	
1			RUA IOLANDA TEREZA C. DE LIMA				COIII BBI	292.028,57	
1.1			SERVIÇOS PRELIMINARES					5.907,31	
1.1.1	06.201.00/DER	Próprio	PLACA INDICATIVA DE OBRA	m²	3,00	306,51	384,95	1.154,85	
1.1.2	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	293,00	0,48	0,60	175,80	
1.1.3	CPU-0137	Próprio	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M	293,00	2,88	3,62	1.060,66	
1.1.4	CPU-125	Próprio	LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA PAVIMENTAÇÃO	m²	1758,00	1,59	2,00	3.516,00 277.152,40	
1.2 1.2.1			EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C.					,	
1.2.1	96402	SINAPI	AF 11/2019	m²	3516,00	2,75	3,45	12.130,20	
1.2.2	95996	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO,	m³	87,90	1250,46	1570,45	138.042,56	
	93990	SINAFI	CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	111	67,90	1230,40	1370,43	130.042,30	
1.2.3	95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO,	3	50.74	1111 00	4044.64	95.704.11	
	95995	SINAPI	CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	52,74	1444,89	1814,64	95.704,11	
1.2.4	05075	OINIADI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA	1400///14	0007.00	0.04	0.70	7,000,00	
	95875	SINAPI	PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2637,00	2,21	2,78	7.330,86	
1.2.5		001451	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA		400=000				
	93590	SINAPI	PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE:	M3XKM	10372,20	0,88	1,11	11.513,14	
1.2.6			M3XKM). AF 07/2020 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA						
1.2.0	95875	SINAPI	PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	1582,20	2,21	2,78	4.398,52	
1.2.7			TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA						
	93590	SINAPI	PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE:	M3XKM	6223,32	0,88	1,11	6.907,89	
100	4=0	·	M3XKM). AF_07/2020				2.24		
1.2.8	152	Próprio	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	M²	1758,00	0,51	0,64	1.125,12	
1.3 1.3.1			SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A					8.968,86	
1.3.1	102512	SINAPI	BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO	M	1172,00	4,56	5,73	6.715,56	
	102012	SINT	MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	""	1172,00	4,50	5,75	0.7 10,00	
1.3.2	5213417	SICRO3	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	2,08	452,71	568,56	1.182,60	
	3213417	SICKOS		111	2,00	452,71	308,30	1.102,00	
1.3.3	5216111	SICRO3	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em	un	6,00	112,26	140,99	845,94	
1.3.4			madeira de lei tratada 8 x 8 cm PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM						
1.5.4	CPU-0134	Próprio	TENON EGIVINETADAT AINA IDENTIL TONONO NIN DE NON, DIMENOCES 40X250M	UND	2,00	89,48	112,38	224,76	
2			RUA PROJETADA					81.057,51	
2.1			SERVIÇOS PRELIMINARES					1.297,60	
2.1.1	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	80,00	0,48	0,60	48,00	
2.1.2	CPU-0137	Próprio	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M	80,00	2,88	3,62	289,60	
2.1.3	CPU-125	Próprio	LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	m²	480,00	1,59	2,00	960,00	
2.2			PAVIMENTAÇÃO					75.673,01	
2.2.1	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C.	m²	960,00	2,75	3,45	3.312,00	
2.2.2			AF 11/2019 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO,						
2.2.2	95996	SINAPI	CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	m³	24,00	1250,46	1570,45	37.690,80	
2.2.3			EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO,						
	95995	SINAPI	CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	14,40	1444,89	1814,64	26.130,82	
2.2.4	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	720,00	2,21	2,78	2.001,60	
2.2.5			TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA						
2.2.0	93590	SINAPI	PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE:	M3XKM	2832,00	0,88	1,11	3.143,52	
			M3XKM). AF_07/2020						
2.2.6	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA	M3XKM	432,00	2,21	2,78	1.200,96	
227			PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020		,	_,_ :	-,:-	,	
2.2.7	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE:	мзхкм	1699,20	0,88	1,11	1.886,11	
	95590	Olivai	M3XKM). AF 07/2020	INDXIAM	1033,20	0,00	1,11	1.000,11	
2.2.8	152	Próprio	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	M²	480,00	0,51	0,64	307,20	
2.3			SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL					4.086,90	
2.3.1			PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A						
	102512	SINAPI	BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO	M	320,00	4,56	5,73	1.833,60	
000			MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF 05/2021						
2.3.2	5213417	SICRO3	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	2,08	452,71	568,56	1.182,60	
2.3.3	5010111	010000	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em		2.00	440.00	440.00	04501	
	5216111	SICRO3	madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	6,00	112,26	140,99	845,94	
2.3.4	CPU-0134	Próprio	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	2,00	89,48	112,38	224,76	
•	5. 5 0104		DUA MANOFI, ALVEO DA OUVA	5.45	2,00	55,45	112,00		
3			RUA MANOEL ALVES DA SILVA					291.858,77	
3.1 3.1.1	00064	CINIADI	SERVIÇOS PRELIMINARES LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF 10/2018	M	204.00	0.40	0.60	4.768,68	
3.1.1	99064 CPU-0137	SINAPI Próprio	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M	294,00 294,00	0,48 2,88	0,60 3,62	176,40 1.064,28	
3.1.2	CPU-0137 CPU-125	Proprio	LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	M m²	294,00 1764,00	2,88 1,59	2,00	1.064,28 3.528,00	
3.2	OF U-120	FTOPHO	PAVIMENTAÇÃO	HE	1704,00	1,59	2,00	278.098,31	
3.2.1		c	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C.						
	96402	SINAPI	AF_11/2019	m²	3528,00	2,75	3,45	12.171,60	
3.2.2	95996	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO,	m³	88,20	1250,46	1570,45	138.513,69	
000	33330	SINALL	CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019		30,20	1200,40	1370,43	130.313,09	
3.2.3	05005	CINIADI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO,	m3	52.00	1444 90	1014 64	06 020 75	
	95995	SINAPI	CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	52,92	1444,89	1814,64	96.030,75	
3.2.4		G	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA	140.0					
	95875	SINAPI	PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2646,00	2,21	2,78	7.355,88	
3.2.5			TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA						
	93590	SINAPI	PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE:	M3XKM	10407,60	0,88	1,11	11.552,44	
	93390		1842 YERA AE 07/2020						
326	93390		M3XKM). AF 07/2020						
3.2.6	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA	мзхкм	1587,60	2,21	2,78	4.413,53	
3.2.6		SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA	МЗХКМ	1587,60	2,21	2,78	4.413,53	
		SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	1587,60 6244,56	2,21	2,78	4.413,53 6.931,46	

Obra:	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB		Valor da Obra:
Município:	SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB	R\$	3.251.015,65
Endereço:	DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO		Contrato:
Fonte de dados:	SINAPI - 04/2023 - PARAÍBA, SICRO3 - 01/2023 - Paraíba	R	ecursos Próprios



Encargos Socias Desonerados:	Horista: 85,69% Mensalista: 48,16%			BDI: 25,59%		DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - ABRIL/2023 DESONERADO			
			PLANILHA ORÇAMENTARIA						
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit	Tota	
		ļ					com BDI		
3.2.8 3.3	152	Próprio	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos) SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	M²	1764,00	0,51	0,64	1.128,96	
3.3.1			PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A					8.991,78	
0.0.1	102512	SINAPI	BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO	M	1176,00	4,56	5,73	6.738,48	
			MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021						
3.3.2	5213417	SICRO3	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	2,08	452,71	568,56	1.182,60	
3.3.3			Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em						
	5216111	SICRO3	madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	6,00	112,26	140,99	845,94	
3.3.4	CPU-0134	Próprio	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	2,00	89,48	112,38	224,76	
4			RUA PADRE JERÔNIMO LAUWEN		_,-,	,	,		
4.1			SERVIÇOS PRELIMINARES					84.012,67 1.346,26	
4.1.1	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF 10/2018	M	83,00	0,48	0,60	49,80	
4.1.2	CPU-0137	Próprio	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M	83,00	2,88	3,62	300,46	
4.1.3	CPU-125	Próprio	LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	m²	498,00	1,59	2,00	996,00	
4.2		1	PAVIMENTAÇÃO					78.510,75	
4.2.1	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C.	m²	996,00	2,75	3.45	3.436,20	
	90402	SINAPI	AF_11/2019	III	996,00	2,75	3,45	3.430,20	
4.2.2	95996	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO,	m³	24,90	1250,46	1570,45	39.104,21	
400			CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019		- 1,4-4				
4.2.3	95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	m³	14,94	1444,89	1814,64	27.110,72	
	33000	J	S. M.S. C. S. E. ROD MILLIATO EXCESSIVE ONION E HANGI ONI E. AF_11/2019		14,04	744,00	.014,04	210,72	
4.2.4	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA	мзхкм	747,00	2,21	2,78	2.076,66	
	93013	SINAPI	PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	ININVEIN	141,00	۷,۷۱	2,18	2.070,00	
4.2.5	00500	OIL A D	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA	MOVICE	2000 62	0.00		0.004 :0	
	93590	SINAPI	PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	2938,20	0,88	1,11	3.261,40	
4.2.6			TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA						
4.2.0	95875	SINAPI	PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	448,20	2,21	2,78	1.246,00	
4.2.7			TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA						
	93590	SINAPI	PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE:	M3XKM	1762,92	0,88	1,11	1.956,84	
			M3XKM). AF_07/2020						
4.2.8	152	Próprio	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	M²	498,00	0,51	0,64	318,72	
4.3			SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A					4.155,66	
4.3.1	102512	SINAPI	BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO	М	332,00	4,56	5,73	1.902,36	
	102012	0	MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF 05/2021		002,00	.,00	0,10	1.002,00	
4.3.2	5213417	SICRO3	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	2,08	452,71	568,56	1.182,60	
	3213417	SICKOS		""	2,00	432,71	300,30	1.102,00	
4.3.3	5216111	SICRO3	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em	un	6,00	112,26	140,99	845,94	
4.3.4			madeira de lei tratada 8 x 8 cm PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM			, ,			
4.3.4	CPU-0134	Próprio	PLACA ESIMAL TADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE ROA, DIMENSOES 43A230M	UND	2,00	89,48	112,38	224,76	
5			RUA MARIA MORAIS DE MEDEIROS					84.012,67	
5.1			SERVIÇOS PRELIMINARES					1.346,26	
5.1.1	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	М	83,00	0,48	0,60	49,80	
5.1.2	CPU-0137	Próprio	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M	83,00	2,88	3,62	300,46	
5.1.3	CPU-125	Próprio	LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	m²	498,00	1,59	2,00	996,00	
5.2			PAVIMENTAÇÃO					78.510,75	
5.2.1	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C.	m²	996,00	2,75	3,45	3.436,20	
	30402	Olivaii	AF_11/2019		990,00	2,75	3,43	3.430,20	
5.2.2	95996	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO,	m³	24,90	1250,46	1570,45	39.104,21	
5.2.3			CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO,						
0.2.0	95995	SINAPI	CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	14,94	1444,89	1814,64	27.110,72	
5.2.4	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA	M3XKM	747,00	2,21	2,78	2.076,66	
505	55010	S W 11 1	PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020		7-77,00	2,21	2,73	2.070,00	
5.2.5	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE:	мзхкм	2938,20	0,88	1,11	3.261,40	
	93590	SINAPI	M3XKM). AF 07/2020	IVIDARIVI	2930,20	0,00	1,11	3.201,40	
5.2.6	05075	CINIADI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA	Mayira	440.00	221	0.70	4 040 00	
	95875	SINAPI	PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	448,20	2,21	2,78	1.246,00	
5.2.7	2055		TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA	140.00	.=				
	93590	SINAPI	PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE:	M3XKM	1762,92	0,88	1,11	1.956,84	
5.2.8	152	Próprio	M3XKM). AF 07/2020 Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	M²	498,00	0,51	0,64	318,72	
5.2.0	152	FIODIIO	SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	IVI"	490,00	0,51	0,64	4.155,66	
5.3.1			PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A					4.100,00	
	102512	SINAPI	BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO	M	332,00	4,56	5,73	1.902,36	
			MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021						
5.3.2	5213417	SICRO3	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	2,08	452,71	568,56	1.182,60	
522	02 10 4 17	0.0100	Francisco de la constante de l		2,00	702,71	300,30	1.102,00	
5.3.3	5216111	SICRO3	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	6,00	112,26	140,99	845,94	
5.3.4			PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM						
	CPU-0134	Próprio	- 1	UND	2,00	89,48	112,38	224,76	
6			RUA JOÃO VENERÁVEL DE MORAIS					164.786,99	
6.1			SERVIÇOS PRELIMINARES					2.676,30	
6.1.1	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	165,00	0,48	0,60	99,00	
6.1.2	CPU-0137	Próprio	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M	165,00	2,88	3,62	597,30	
6.1.3	CPU-125	Próprio	LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	m²	990,00	1,59	2,00	1.980,00	
6.2			PAVIMENTAÇÃO					156.075,59	
			EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C.						
6.2.1	96402	SINAPI		m²	1980,00	2,75	3,45	6.831,00	
6.2.2	96402	SINAPI	AF 11/2019 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO,	m²	1980,00	2,75	3,45	6.831,00	

	DI ANII HA ODCAMENTADIA		
Encargos Socias Desonerados:	Horista: 85,69% Mensalista: 48,16%		BDI: 25,59%
Fonte de dados:	SINAPI - 04/2023 - PARAÍBA, SICRO3 - 01/2023 - Paraíba	Re	cursos Próprios
Endereço:	DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO		Contrato:
Município:	SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB	R\$	3.251.015,65
Obra:	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB	/	/alor da Obra:



Desonerados:			DI ANII HA ODCAMENTADIA			ADITIE	2023 DESUNER	
Item	Código	PLANILHA ORÇAMENTARIA Código Banco Descrição				Valor Unit	Valor Unit	Tota
6.2.3	95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	29,70	1444,89	1814,64	53.894,81
6.2.4	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	1485,00	2,21	2,78	4.128,30
6.2.5	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE:	мзхкм	5841,00	0,88	1,11	6.483,51
6.2.6	95875	SINAPI	M3XKM). AF 07/2020 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	891,00	2,21	2,78	2.476,98
6.2.7	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE:	мзхкм	3504,60	0,88	1,11	3.890,11
6.2.8	152	Próprio	M3XKM). AF 07/2020 Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	M²	990,00	0,51	0,64	633,60
6.3			SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL					6.035,10
6.3.1	102512	SINAPI	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF 05/2021	М	660,00	4,56	5,73	3.781,80
6.3.2	5213417	SICRO3	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	2,08	452,71	568,56	1.182,60
6.3.3	5216111	SICRO3	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	6,00	112,26	140,99	845,94
6.3.4	CPU-0134	Próprio	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	2,00	89,48	112,38	224,76
7 7.1			RUA FLORIANO PEREIRA DE ARAÚJO SERVICOS PRELIMINARES					253.441,72 4.136,10
7.1.1	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	М	255,00	0,48	0,60	153,00
7.1.2	CPU-0137	Próprio	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	М	255,00	2,88	3,62	923,10
7.1.3 7.2	CPU-125	Próprio	LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA PAVIMENTAÇÃO	m²	1530,00	1,59	2,00	3.060,00 241.207,7 2
7.2.1	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	3060,00	2,75	3,45	10.557,00
7.2.2 7.2.3	95996	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO.	m³	76,50	1250,46	1570,45	120.139,43
	95995	SINAPI	CAMADÁ DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CÁRGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	45,90	1444,89	1814,64	83.291,98
7.2.4	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA	M3XKM	2295,00	2,21	2,78	6.380,10
	93590	SINAPI	PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	МЗХКМ	9027,00	0,88	1,11	10.019,97
7.2.6	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	мзхкм	1377,00	2,21	2,78	3.828,06
7.2.7	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	МЗХКМ	5416,20	0,88	1,11	6.011,98
7.2.8	152	Próprio	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	M²	1530,00	0,51	0,64	979,20
7.3 7.3.1	102512	SINAPI	SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO	М	1020,00	4,56	5,73	8.097,9 0 5.844,60
7.3.2	5213417	SICRO3	MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF 05/2021 Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	2,08	452,71	568,56	1.182,60
7.3.3	5216111	SICRO3	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em	un	6,00	112,26	140,99	845,94
7.3.4			madeira de lei tratada 8 x 8 cm PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM					
8	CPU-0134	Próprio	AV. JOSÉ JAIME DOS SANTOS	UND	2,00	89,48	112,38	224,76 254.426,7 6
8.1			SERVIÇOS PRELIMINARES					4.152,32
8.1.1	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	М	256,00	0,48	0,60	153,60
8.1.2	CPU-0137	Próprio	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	M	256,00	2,88	3,62	926,72
8.1.3 8.2	CPU-125	Próprio	PAVIMENTAÇÃO	m²	1536,00	1,59	2,00	3.072,00 242.153,6 2
8.2.1	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF 11/2019	m²	3072,00	2,75	3,45	10.598,40
8.2.2	95996	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	m³	76,80	1250,46	1570,45	120.610,56
8.2.3	95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	46,08	1444,89	1814,64	83.618,61
8.2.4	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF 07/2020	M3XKM	2304,00	2,21	2,78	6.405,12
8.2.5	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE:	МЗХКМ	9062,40	0,88	1,11	10.059,26
8.2.6	95875	SINAPI	M3XKM). AF 07/2020 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	1382,40	2,21	2,78	3.843,07
8.2.7	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M², EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE:	МЗХКМ	5437,44	0,88	1,11	6.035,56
8.2.8	152	Próprio	M3XKM). AF 07/2020 Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	M²	1536,00	0,51	0,64	983,04
8.3	102	. Topilo	SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	iv.	1000,00	0,51	0,04	8.120,82
8.3.1	102512	SINAPI	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF 05/2021	М	1024,00	4,56	5,73	5.867,52
8.3.2	5213417	SICRO3	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	2,08	452,71	568,56	1.182,60
8.3.3	5216111	SICRO3	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	6,00	112,26	140,99	845,94
8.3.4	CPU-0134	Próprio	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	2,00	89,48	112,38	224,76

Obra:	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB	Valor da Obra:
Município:	SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB	R\$ 3.251.015,65
Endereço:	DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO	Contrato:
Fonte de dados:	SINAPI - 04/2023 - PARAÍBA, SICRO3 - 01/2023 - Paraíba	Recursos Próprios



BDI: 25,59%

Encargos Socias Horista: 85,69% Mensalista: 48,16%

PLANILHA ORÇAMENTARIA Valor Unit Código Banco Und Valor Unit Tota Item Descrição Quant com BDI RUA LUZIA DE M. LIMA 171.682.34 9.1 SERVICOS PRELIMINARES 2.789.84 LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018 SINAPI 9.1.1 99064 M 172,00 0,48 0,60 103,20 SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA CPU-0137 Próprio 3,62 622.64 172.00 2.88 M 9.1.3 CPU-125 LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E AGUA 2.00 2 064 00 Próprio m² 1032.00 1 59 **PAVIMENTAÇÃO** 9.2 162.696,96 EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C 9.2.1 SINAPI 96402 2064,00 2,75 3,45 7.120,80 m² AF 11/2019 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, SINAPI 1570.45 m³ 1250.46 81.035.22 95996 51.60 CAMADÁ DE BINDER - EXCLUSIVE CARGÁ E TRANSPORTE. AF_11/2019 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO 9.2.3 95995 SINAPI 1444,89 1814,64 56.181,25 CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 m³ 30,96 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA 9.2.4 95875 SINAPI M3XKM 1548.00 2.21 2.78 4.303.44 PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA 9.2.5 93590 SINAPI PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM 6088.80 0.88 1.11 6.758.57 M3XKM). AF 07/2020 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA 9.2.6 95875 SINAPI M3XKM 928 80 2 21 2 78 2 582 06 PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA 927 93590 SINAPI PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM 3653.28 0.88 1.11 4.055.14 M3XKM). AF 07/2020 928 152 Próprio Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos) M2 1032.00 0.51 0.64 660 48 SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL 6.195.54 PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A 102512 SINAPI 688.00 BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO M 4.56 5.73 3.942.24 MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF 05/2021 932 Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III 5213417 SICRO3 m² 2.08 452.71 568.56 1.182.60 9.3.3 Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em 5216111 SICRO3 un 6.00 112.26 140.99 845.94 madeira de lei tratada 8 x 8 cm PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM 9.3.4 CPU-0134 UND 112.38 Próprio 2.00 89.48 224.76 RUA JOSÉ PEREIRA DE ANDRADE 236,695,82 SERVIÇOS PRELIMINARES 3.860,36 10.1 LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF 10/2018 10.1.1 99064 SINAPI М 238 00 0.48 0.60 142 80 SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA 10.1.2 CPU-0137 Próprio M 238.00 2.88 3.62 861.56 LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA Próprio 2.856,00 PAVIMENTAÇÃO 225.127,20 10.2 EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. 10.2.1 96402 SINAPI m² 2856.00 2.75 3.45 9.853.20 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, 10.2.2 95996 SINAPI m³ 71.40 1250.46 1570.45 112,130,13 CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, 10.2.3 95995 SINAPI CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 m³ 42.84 1444.89 1814.64 77.739.18 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³. EM VIA URBANA 10.2.4 95875 SINAPI M3XKM 2142.00 2.78 5.954.76 2.21 PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA 10.2.5 M3XKM 93590 SINAPI PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: 8425,20 0,88 9.351,97 1,11 M3XKM), AF 07/2020 10.2.6 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³. EM VIA URBANA мзхкм 3.572,86 95875 SINAPI 1285 20 2 21 2 78 PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³. EM VIA URBANA 10 2 7 93590 SINAPI PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM 5055,12 0,88 1,11 5.611,18 M3XKM), AF 07/2020 Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos) 10.2.8 152 1428.00 0.51 0.64 Próprio SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL 10.3 7.708,26 PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A 10.3.1 102512 SINAPI BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO. APLICAÇÃO 952.00 4.56 5.73 5.454.96 М MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF 05/2021 10 3 2 Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III SICRO3 452,71 568,56 1.182,60 5213417 m² 2,08 10.3.3 Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em 5216111 SICRO3 6.00 112.26 140 99 845.94 un madeira de lei tratada 8 x 8 cm PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM 10.3.4 CPU-0134 Próprio UND 2 00 89 48 112 38 224 76 RUA MANOEL CLAUDINO DE SOUZA 82.042.56 11.1 SERVIÇOS PRELIMINARES 1.313,82 99064 LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF 10/2018 11.1.1 SINAPI 81,00 0,48 0,60 48,60 11 1 2 CPU-0137 Próprio SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA М 81 00 2 88 3 62 293 22 LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA 11.1.3 CPU-125 Próprio m² 486,00 1,59 2,00 972,00 76.618,92 11.2.1 EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C 96402 SINAPI m² 972,00 2.75 3.45 3.353,40 11/2019 11.2.2 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO. 95996 SINAPI m³ 24.30 1250.46 1570.45 38.161,94 CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, 11.2.3 95995 SINAPI CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019 14,58 1444.89 1814,64 26.457,45 11.2.4 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³. EM VIA URBANA 95875 SINAPI M3XKM 729,00 2,21 2,78 2.026,62 PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA 11.2.5 93590 SINAPI PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM 2867,40 0,88 1,11 3.182,8 M3XKM). AF 07/2020 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA 11.2.6 95875 SINAPI мзхкм 437.40 2.21 2.78 1.215,97 PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 Mº, EM VIA URBANA 11 2 7 93590 PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: мзхкм 1720.44 SINAPI 0.88 1.11 1.909.69 M3XKM). AF 07/2020 Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos) 11.2.8 152 Próprio M² 486.00 0,51 311.04 0.64

Obra:	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB	Valor da Obra:		
Município:	SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB	R\$ 3.251.015,65		
Endereço:	DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO	Contrato:		
Fonte de dados:	SINAPI - 04/2023 - PARAÍBA, SICRO3 - 01/2023 - Paraíba	Recursos Próprios		
Encargos Socias Desonerados:	Horista: 85,69% Mensalista: 48,16%	BDI: 25,59%		

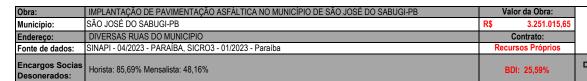


Desonerados:	1 10113ta. 05,05 % N	nonounota. Te		DDI.	25,55 /6	ABRIL/2023 DESONERADO			
•-	PLANILHA ORÇAMENTARIA							Total	
ltem	Código Banco Descrição		Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total		
11.3			SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL				COIII BDI	4.109,82	
11.3.1	102512	SINAPI	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO	М	324,00	4,56	5,73	1.856,52	
11.3.2	5213417	SICRO3	MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF 05/2021 Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	2,08	452,71	568,56	1.182,60	
11.3.3	5216111	SICRO3	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	6,00	112,26	140,99	845,94	
11.3.4	CPU-0134	Próprio	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	2,00	89,48	112,38	224,76	
12			RUA SEVERINO AMARO DA COSTA					77.117,30	
12.1 12.1.1	99064	SINAPI	SERVIÇOS PRELIMINARES LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF 10/2018	M	76.00	0,48	0,60	1.232,72	
12.1.2	CPU-0137	Próprio	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M	76,00 76,00	2,88	3,62	45,60 275,12	
12.1.3	CPU-125	Próprio	LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	m²	456,00	1,59	2,00	912,00	
12.2	01 0-123	ТТОРПО	PAVIMENTAÇÃO	111	430,00	1,55	2,00	71.889,36	
12.2.1	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF 11/2019	m²	912,00	2,75	3,45	3.146,40	
12.2.2	95996	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	m³	22,80	1250,46	1570,45	35.806,26	
12.2.3	95995	SINAPI	CAMADA DE BINDER - EACUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	m³	13,68	1444,89	1814,64	24.824,28	
12.2.4			TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³. EM VIA URBANA						
12.2.5	95875	SINAPI	PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA	M3XKM	684,00	2,21	2,78	1.901,52	
	93590	SINAPI	PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	мзхкм	2690,40	0,88	1,11	2.986,34	
12.2.6	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA	M3XKM	410,40	2,21	2,78	1.140,91	
12.2.1	93590	SINAPI	PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3KM), AF 07/2020	M3XKM	1614,24	0,88	1,11	1.791,81	
12.2.8 12.3	152	Próprio	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos) SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	M²	456,00	0,51	0,64	291,84 3.995,22	
12.3.1	102512	SINAPI	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO	М	304,00	4,56	5,73	1.741,92	
12.3.2	5213417	SICRO3	MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF 05/2021 Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	2,08	452,71	568,56	1.182,60	
12.3.3	5216111	SICRO3	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	6,00	112,26	140,99	845,94	
12.3.4	CPU-0134	Próprio	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	2,00	89,48	112,38	224,76	
13			RUA ATAÍDE DOMICIANO DOS SANTOS					156.906,56	
13.1			SERVIÇOS PRELIMINARES					2.546,54	
13.1.1	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	М	157,00	0,48	0,60	94,20	
13.1.2	CPU-0137	Próprio	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M	157,00	2,88	3,62	568,34	
13.1.3	CPU-125	Próprio	LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA PAVIMENTAÇÃO	m²	942,00	1,59	2,00	1.884,00	
13.2 13.2.1	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C.	m²	1884,00	2,75	3,45	148.508,28 6.499,80	
13.2.2	95996	SINAPI	AF 11/2019 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE, AF 11/2019	m³	47,10	1250,46	1570,45	73.968,20	
13.2.3	95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	28,26	1444,89	1814,64	51.281,73	
13.2.4	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA	M3XKM	1413,00	2,21	2,78	3.928,14	
13.2.5		SINAFI	PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA	IVIDARIVI	1413,00	2,21	2,70	3.920,14	
	93590	SINAPI	PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	5557,80	0,88	1,11	6.169,16	
13.2.6	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA	M3XKM	847,80	2,21	2,78	2.356,88	
13.2.1	93590	SINAPI	PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3KKM). AF 07/2020	M3XKM	3334,68	0,88	1,11	3.701,49	
13.2.8	152	Próprio	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	M²	942,00	0,51	0,64	602,88	
13.3			SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL					5.851,74	
13.3.1	102512	SINAPI	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO	М	628,00	4,56	5,73	3.598,44	
13.3.2	5213417	SICRO3	MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF 05/2021 Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	2,08	452,71	568,56	1.182,60	
13.3.3	5216111	SICRO3	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	6,00	112,26	140,99	845,94	
13.3.4	CPU-0134	Próprio	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	2,00	89,48	112,38	224,76	
14 14.1			RUA GENÉSIO P. DE MEDEIROS SERVIÇOS PRELIMINARES					81.057,51	
14.1.1	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	80,00	0,48	0,60	1.297,60 48,00	
14.1.2	99064 CPU-0137	Próprio	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M	80,00	2,88	3,62	289,60	
14.1.3	CPU-125	Próprio	LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	m²	480,00	1,59	2,00	960,00	
14.1.3	01 0-120	i iopiio	PAVIMENTAÇÃO	111	400,00	1,08	2,00	75.673,01	
14.2.1	96402	CINIADI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C.	m²	060.00	2.75	2 45		
14.2.2	96402 95996	SINAPI	AF 11/2019 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO,	m² m³	960,00	2,75 1250,46	3,45 1570,45	3.312,00	
14.2.3			CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO,						
	95995	SINAPI	CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	14,40	1444,89	1814,64	26.130,82	

Obra:	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB	Valor da Obra:		
Município:	SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB	R\$ 3.251.015,65		
Endereço:	DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO	Contrato:		
Fonte de dados:	SINAPI - 04/2023 - PARAÍBA, SICRO3 - 01/2023 - Paraíba	Recursos Próprios		
Encargos Socias Desonerados:	Horista: 85,69% Mensalista: 48,16%	BDI: 25,59%		



Desonerados:			,		,	ABRIL/2023 DESONERADO			
Item	Código	PLANILHA ORÇAMENTARIA Código Banco Descrição		Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit	Total	
14.2.4			TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA				com BDI		
14.2.5	95875	SINAPI	PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA	M3XKM	720,00	2,21	2,78	2.001,60	
14.2.5	93590	SINAPI	PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE:	мзхкм	2832,00	0,88	1,11	3.143,52	
14.2.6	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	мзхкм	432,00	2,21	2,78	1.200,96	
14.2.7	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE:	МЗХКМ	1699,20	0,88	1,11	1.886,11	
14.2.8	152	Próprio	M3XKM). AF 07/2020 Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	M²	480,00	0,51	0,64	307,20	
14.3 14.3.1			SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A					4.086,90	
	102512	SINAPI	BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF 05/2021	М	320,00	4,56	5,73	1.833,60	
14.3.2	5213417	SICRO3	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	2,08	452,71	568,56	1.182,60	
14.3.3	5216111	SICRO3	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	6,00	112,26	140,99	845,94	
14.3.4	CPU-0134	Próprio	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	2,00	89,48	112,38	224,76	
15			RUA DURVAL BATISTA DE MORAIS					163.801,93	
15.1 15.1.1	00004	SINAPI	SERVIÇOS PRELIMINARES LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018		404.00	0.40	0.00	2.660,08	
15.1.2	99064 CPU-0137	Próprio	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M M	164,00 164,00	0,48 2,88	0,60 3,62	98,40 593,68	
15.1.3	CPU-125	Próprio	LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	m²	984,00	1,59	2,00	1.968,00	
15.2	0.0.120	1.1001.10	PAVIMENTAÇÃO		001,00	1,00	2,00	155.129,67	
15.2.1	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C.	m²	1968,00	2,75	3,45	6.789.60	
15.2.2	95996	SINAPI	AF 11/2019 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO,	m³	49,20	1250,46	1570,45	77.266.14	
15.2.3	95996	SINAPI	CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO,	III	49,20	1250,46	1570,45	77.200,14	
	95995	SINAPI	CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	29,52	1444,89	1814,64	53.568,17	
15.2.4	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	1476,00	2,21	2,78	4.103,28	
15.2.5	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	МЗХКМ	5805,60	0,88	1,11	6.444,22	
15.2.6	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	мзхкм	885,60	2,21	2,78	2.461,97	
15.2.7	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	МЗХКМ	3483,36	0,88	1,11	3.866,53	
15.2.8	152	Próprio	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	M²	984,00	0,51	0,64	629,76	
15.3 15.3.1			SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A					6.012,18	
45.2.2	102512	SINAPI	BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF 05/2021	М	656,00	4,56	5,73	3.758,88	
15.3.2	5213417	SICRO3	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	2,08	452,71	568,56	1.182,60	
15.3.3	5216111	SICRO3	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	6,00	112,26	140,99	845,94	
15.3.4	CPU-0134	Próprio	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	2,00	89,48	112,38	224,76	
16			RUA SEBASTIÃO GALVINCIO DOS SANTOS					159.861,71	
16.1			SERVIÇOS PRELIMINARES					2.595,20	
16.1.1	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	160,00	0,48	0,60	96,00	
16.1.2	CPU-0137	Próprio	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M	160,00	2,88	3,62	579,20	
16.1.3 16.2	CPU-125	Próprio	LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA PAVIMENTAÇÃO	m²	960,00	1,59	2,00	1.920,00	
16.2.1	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C.	m²	1920,00	2,75	3,45	151.346,01 6.624,00	
16.2.2			AF 11/2019 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO,						
16.2.3	95996	SINAPI	CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO,	m³	48,00	1250,46	1570,45	75.381,60	
	95995	SINAPI	CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	28,80	1444,89	1814,64	52.261,63	
16.2.4	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF 07/2020 TRANSPORTE COM CAMINHÃO DAGOLI MANTE DE CAMISTRANA UNDRANA	МЗХКМ	1440,00	2,21	2,78	4.003,20	
16.2.5	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	5664,00	0,88	1,11	6.287,04	
16.2.6	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	мзхкм	864,00	2,21	2,78	2.401,92	
16.2.7	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	3398,40	0,88	1,11	3.772,22	
16.2.8	152	Próprio	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	M²	960,00	0,51	0,64	614,40	
16.3			SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL					5.920,50	
16.3.1	102512	SINAPI	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF 05/2021	М	640,00	4,56	5,73	3.667,20	
16.3.2	5213417	SICRO3	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	2,08	452,71	568,56	1.182,60	
16.3.3	5216111	SICRO3	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	6,00	112,26	140,99	845,94	
16.3.4	CPU-0134	Próprio	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	2,00	89,48	112,38	224,76	
17 17.1			RUA GOV. RONALDO CUNHA LIMA SERVIÇOS PRELIMINARES					269.202,55 4.395,62	
17.1.1	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	271,00	0,48	0,60	162,60	





3.251.015,65

			PLANILHA ORÇAMENTARIA					
Item	Código Banco Descrição Un		Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	
17.1.2	CPU-0137	Próprio	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	М	271,00	2,88	3,62	981,02
17.1.3	CPU-125	Próprio	LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	m²	1626,00	1,59	2,00	3.252,00
17.2			PAVIMENTAÇÃO					256.342,31
17.2.1	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF 11/2019	m²	3252,00	2,75	3,45	11.219,40
17.2.2	95996	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	m³	81,30	1250,46	1570,45	127.677,59
17.2.3	95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	48,78	1444,89	1814,64	88.518,14
17.2.4	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	мзхкм	2439,00	2,21	2,78	6.780,42
17.2.5	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	МЗХКМ	9593,40	0,88	1,11	10.648,67
17.2.6	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	мзхкм	1463,40	2,21	2,78	4.068,25
17.2.7	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE:	мзхкм	5756,04	0,88	1,11	6.389,20
17.2.8	152	Próprio	M3XKM). AF _07/2020 Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	M²	1626,00	0,51	0,64	1.040,64
17.3			SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL					8.464,62
17.3.1	102512	SINAPI	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF 05/2021	М	1084,00	4,56	5,73	6.211,32
17.3.2	5213417	SICRO3	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	2,08	452,71	568,56	1.182,60
17.3.3	5216111	SICRO3	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	6,00	112,26	140,99	845,94
17.3.4	CPU-0134	Próprio	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	2,00	89,48	112,38	224,76
18			RUA JOSÉ LUIZ DA COSTA					347.021,71
18.1			SERVIÇOS PRELIMINARES					5.677,00
18.1.1	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	М	350,00	0,48	0,60	210,00
18.1.2	CPU-0137	Próprio	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	М	350,00	2,88	3,62	1.267,00
18.1.3	CPU-125	Próprio	LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	m²	2100,00	1,59	2,00	4.200,00
18.2			PAVIMENTAÇÃO					331.069,41
18.2.1	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF 11/2019	m²	4200,00	2,75	3,45	14.490,00
18.2.2	95996	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	m³	105,00	1250,46	1570,45	164.897,25
18.2.3	95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	63,00	1444,89	1814,64	114.322,32
18.2.4	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	мзхкм	3150,00	2,21	2,78	8.757,00
18.2.5	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	12390,00	0,88	1,11	13.752,90
18.2.6	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	мзхкм	1890,00	2,21	2,78	5.254,20
18.2.7	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE:	мзхкм	7434,00	0,88	1,11	8.251,74
18.2.8	152	Próprio	M3XKM). AF 07/2020 Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	M²	2100,00	0,51	0,64	1.344,00
18.3	102	гторпо	SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	141	2100,00	0,01	0,04	10.275,30
18.3.1			PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A					10.210,30
	102512	SINAPI	BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF 05/2021	М	1400,00	4,56	5,73	8.022,00
18.3.2	5213417	SICRO3	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	2,08	452,71	568,56	1.182,60
18.3.3	5216111	SICRO3	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	6,00	112,26	140,99	845,94
18.3.4	CPU-0134	Próprio	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	2,00	89,48	112,38	224,76
						VALOR TOTAL:	R\$	3.251.015,65
			atta Barraga a a a a a a a a a a a a a a a a a	1	Total sem BDI		R\$	2.587.764,67
Havendo dive	ergencias entre Planil	ına Orçamen	tária, Especificações e/ou Memorial Descritivo e demais Projetos Gráficos, preva	ilecera a	Total do BDI		R\$	663.250,98
			Planilha Orçamentária.		Total Geral		R\$	3.251.015.65

Total sem BDI Total do BDI R\$ Havendo divergências entre Planilha Orçamentária, Especificações e/ou Memorial Descritivo e demais Projetos Gráficos, prevalecerá a Planilha Orçamentária. R\$ Total Geral

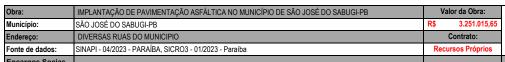
Engenheiro Responsável

Obra:	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB
Município:	SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB
Endereço:	DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO
Fonte de dados:	SINAPI - 04/2023 - PARAÍBA, SICRO3 - 01/2023 - Paraíba
Encargos Socias	Horista: 85.69% Mensalista: 48.16%
Desonerados:	Tronota. 60,00 % Methodilota. 40,10 %



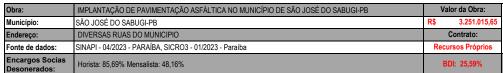
Desorierados.	Cronograma Físico e Financeiro											
Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS
1	RUA IOLANDA TEREZA C. DE LIMA	100,00%	100,00%									
		292.028,57	292.028,57									
2	RUA PROJETADA	100,00%	50,00%	50,00%								
		81.057,51	40.528,76	40.528,76								
3	RUA MANOEL ALVES DA SILVA	100,00%		100,00%								
		291.858,77	_	291.858,77								
4	RUA PADRE JERÔNIMO LAUWEN	100,00%			100,00%							
_	DUA MADIA MADAIA DE MEDEIDAS	84.012,67			84.012,67							
5	RUA MARIA MORAIS DE MEDEIROS	100,00%			100,00% 84.012,67							
6	RUA JOÃO VENERÁVEL DE MORAIS	84.012,67			100.00%							
ь	RUA JUAU VENERAVEL DE MURAIS	100,00% 164,786.99			164.786,99							
-	RUA FLORIANO PEREIRA DE ARAÚJO	100,00%			104.700,99	100,00%						
'	RUA FLORIANO PEREIRA DE ARAUJO	253.441,72				253.441,72						
8	AV. JOSÉ JAIME DOS SANTOS	100,00%				25,00%	75,00%					
•	AV. 300E SAIME DOS SAIVIOS	254.426.76				63.606,69	190.820,07					
9	RUA LUZIA DE M. LIMA	100,00%				00.000,00	80,00%	20,00%				
*	NOA EGEIA DE III. EIIIIA	171.682.34					137.345,87	34.336,47				
10	RUA JOSÉ PEREIRA DE ANDRADE	100,00%				-	10.10.10,01	100,00%				
'		236.695,82						236.695,82				
11	RUA MANOEL CLAUDINO DE SOUZA	100,00%						70,00%	30,00%			
		82.042,56						57.429,79	24.612,77			
12	RUA SEVERINO AMARO DA COSTA	100,00%						1	100,00%			
		77.117,30							77.117,30			
13	RUA ATAÍDE DOMICIANO DOS SANTOS	100,00%							100,00%			
		156.906,56							156.906,56			
14	RUA GENÉSIO P. DE MEDEIROS	100,00%							100,00%			
		81.057,51							81.057,51			
15	RUA DURVAL BATISTA DE MORAIS	100,00%								100,00%		
		163.801,93								163.801,93		
16	RUA SEBASTIÃO GALVINCIO DOS SANTOS	100,00%								100,00%		
		159.861,71								159.861,71		
17	RUA GOV. RONALDO CUNHA LIMA	100,00%									100,00%	
		269.202,55									269.202,55	
18	RUA JOSÉ LUIZ DA COSTA	100,00%									10,00%	90,00%
D		347.021,71	40.000/	40.000	40.0404	0.750/	40.053/	40.40/	40.450/	0.000/	34.702,17	
Porcentagem			10,23%	10,22%	10,24%	9,75%	10,09%	10,1%	10,45%	9,96%	9,35%	9,61%
Custo			332.557,33	332.387,53	332.812,33	317.048,41	328.165,94	328.462,08	339.694,14	323.663,64	303.904,72	312.319,54
Porcentagem A			10,23%	20,45%	30,69%	40,44%	50,54%	60,64%	71,09%	81,05%	90,39%	100,0%
Custo Acumula	do		332.557,32	664.944,85	997.757,18	1.314.805,59	1.642.971,53	1.971.433,61	2.311.127,75	2.634.791,39	2.938.696,11	3.251.015,65

Engenheiro Responsável



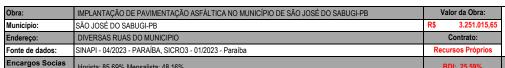


Fonte de dados:	SINAPI - 04/2023 - PARAÍBA, SICRO3 - 01/2023 - Paraíba	Recursos Próprios		Recursos Próprios		
Encargos Socias Desonerados:	Horista: 85,69% Mensalista: 48,16%	BDI:	25,59%	DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - ABRIL/2023 DESONERADO		
Descrierados.	MEMÓRIA DE CÁLCULO		DESCRETABLO			
Item	Descrição RUA IOLANDA TEREZA C. DE LIMA	Und	Quant.	Memória de Cálculo		
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1.1	PLACA INDICATIVA DE OBRA	m²	3,00	(Para Placa Indicativa da Obra) A=(2,00*1,50) A=(3,00)		
1.1.2	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	М	293,00	(Comprimento da Rua que será pavimentada) C=(293,00)		
1.1.3	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	М	293,00	(Comprimento da Rua que será pavimentada)		
1.1.4	LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	m²	1758,00	C=(293,00) (Comprimento x Largura) A=(293,00°6,00) A=(1758,00)		
1.2	PAVIMENTAÇÃO					
1.2.1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	3516,00	Devera ser aplicado no paralelo para aplicação da camada de reperfilamento e: 5,0 cm e depois na camada de reperfilamento para receber a camada de rolamento e=3,0 cm A=((283,00*6,00)*2,00)		
1.2.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³		A=(3516.00) V=(Área da pavimentação x Espessura do concreto) V=(1758.00°0,05) V=(87.90)		
1.2.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	52,74	V=(Area da pavimentação x Espessura do concreto) V=(1758,00°0,03) V=(52,74)		
1.2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM	M3XKM	2637,00	(Para transporte do concreto do Binder)		
	(UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020			D=(1758.00°0,05)°30,00) (Distância de Campina Grande-PB à São José do Sabugi-PB = 148,00 Km) D=(2637.00)		
1.2.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM		(Para transporte do concreto do Binder) - EXCEDENTE À 30 KM D=(1758,00°0,05)*118,00) (Distância de Campina Grande-PB à São José do Sabugi-PB = 148,00 Km) D=(10372,20)		
1.2.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M², EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1582,20	(Para transporte do concreto da camada de rolamento) D=((1758,00°0,03)°30,00) (Distância de Campina Grande-PB à São José do Sabugi-PB = 148,00 Km)		
1.2.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M², EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	6223,32	D=(1582.20) (Para transporte do concreto da camada de rolamento) - EXCEDENTE À 30 KM D=((1758,00°0,03)*118,00) (Distância de Campina Grande-PB à São José do Sabugi-PB = 148,00 Km) D=(6223,32)		
1.2.8	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	M²	1758,00	(Comprimento x Largura) A=(293,00°6,00) A=(1758,00)		
1.3 1.3.1	SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	1172,00	(Para Faixas do eixo da pavimentação e faixas dos limites laterias da pavimentação) C=(293,00°4,00)		
1.3.2	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	2,08	C=(1172.00) (Placa de PARE + Limite de velocidade) A=(0.60*2.00)+(0.44*2.00))		
1.3.3	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	6,00	A=(2,08) (Placa de PARE + Limite de velocidade + Placas de Rua) Q=(2,00+2,00+2,00) Q=(6,00 unidades)		
1.3.4	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	2,00	(Placas de Identificação de Rua)		
2	RUA PROJETADA			Q=(2,00 unidades)		
2.1 2.1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	80.00	(Comprimento da Rua que será pavimentada)		
				C=(80,00)		
2.1.2	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	М		C=(Comprimento da Rua que será pavimentada) C=(80.00)		
2.1.3	LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	m²		(Comprimento x Largura) A=(80,00°6,00) A=(480,00)		
2.2 2.2.1	PAVIMENTAÇÃO EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	960.00	Devera ser aplicado no paralelo para aplicação da camada de reperfilamento e		
2.2.1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASPALTICA RR-2C. AF_11/2019	m-	960,00	5,0 cm e depois na camada de reperfilamento para receber a camada de rolamento e=3,0 cm A=((80,00°6,00)°2,00)		
2.2.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	m³	24,00	A=(960,00) V=(Área da pavimentação x Espessura do concreto) V=(480,00°0,05)		
2.2.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	m³	14,40	V=(24,00) V=(Area da pavimentação x Espessura do concreto) V=(480,00°0,03)		
2.2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M², EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	720,00	V=(14,40) (Para transporte do concreto do Binder) D=((480,00*0,05)*30,00) (Distância de Campina Grande-PB à São José do Sabugi-PB = 148,00 Km)		
2.2.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2832,00	D=(720,00) (Para transporte do concreto do Binder) - EXCEDENTE À 30 KM D=((480,00°0,05)*118,00) (Distância de Campina Grande-PB à São José do Sabugi-PB = 148,00 Km)		
2.2.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	432,00	D=(2832,00) (Para transporte do concreto da camada de rolamento) D=((480,00°0,03)°30,00) (Distância de Campina Grande-PB à São José do Sabugi-PB = 148,00 Km)		
2.2.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M², EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1699,20	D=(432.00) (Para transporte do concreto da camada de rolamento) - EXCEDENTE À 30 KN D=((480.00°0,03)°118.00) (Distància de Campina Grande-PB à São José do Sabugi-PB = 148,00 Km) D=(1699,20)		
2.2.8	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	M²	480,00	(Comprimento x Largura) A=(80,00*6,00)		
2.3	SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL			A=(480,00)		
2.3.1	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	М	320,00	(Para Faixas do eixo da pavimentação e faixas dos limites laterias da pavimentação) C=(80,00°4,00)		
2.3.2	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	2,08	C=(320,00) (Placa de PARE + Limite de velocidade) A=((0,60°2,00)+(0,44°2,00))		



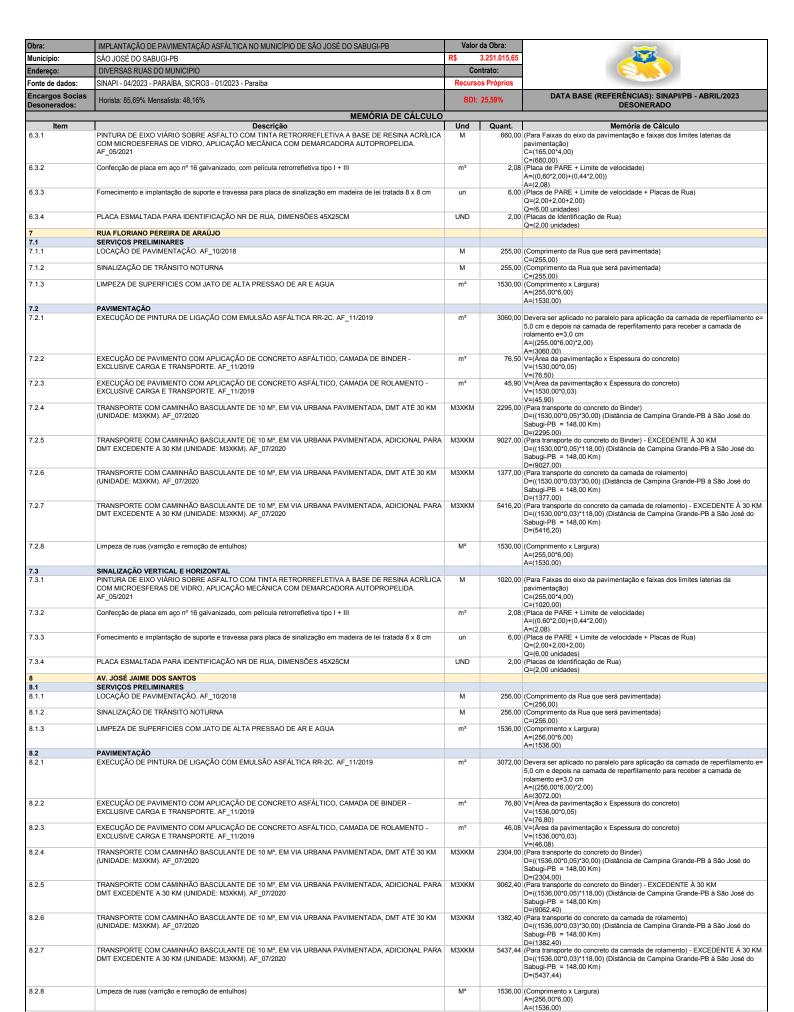


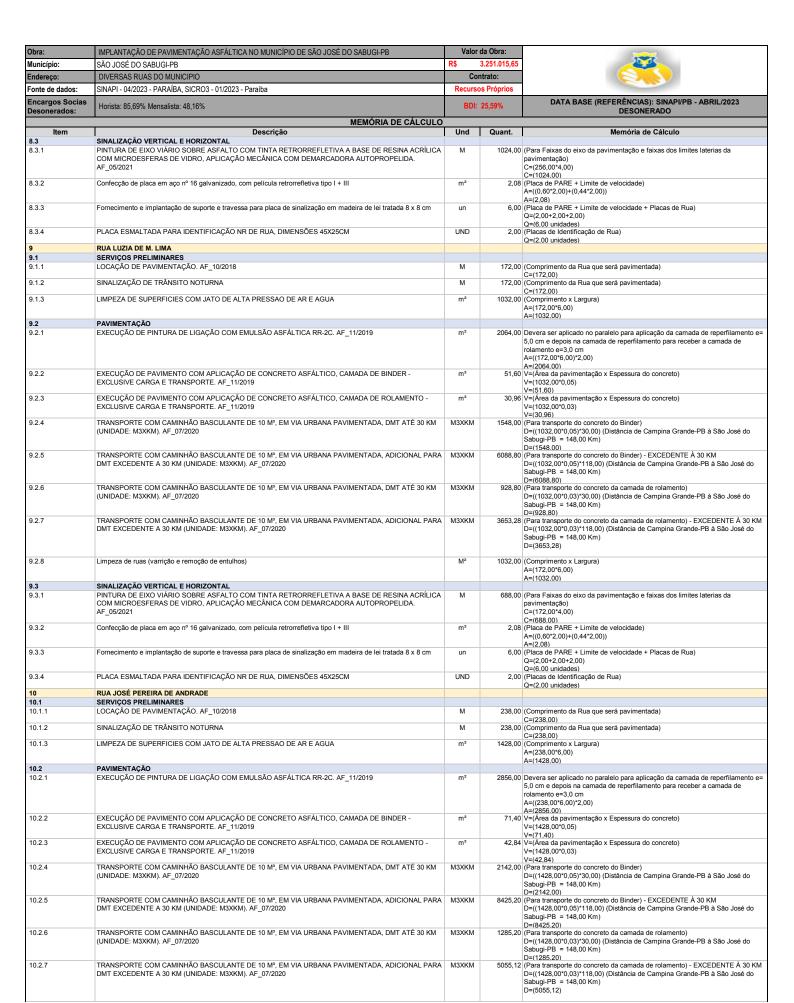
Fonte de dados:	SINAPI - 04/2023 - PARAÍBA, SICRO3 - 01/2023 - Paraíba	Recursos Próprios			
Encargos Socias Desonerados:	Horista: 85,69% Mensalista: 48,16%	BDI:	25,59%	DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - ABRIL/2023 DESONERADO	
Item	MEMÓRIA DE CÁLCULO Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo	
2.3.3	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un		(Placa de PARE + Limite de velocidade + Placas de Rua) Q=(2,00+2,00+2,00) Q=(6,00 unidades)	
2.3.4	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	2,00	(Placas de Identificação de Rua) Q=(2.00 unidades)	
3.1	RUA MANOEL ALVES DA SILVA SERVIÇOS PRELIMINARES				
3.1.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	М	294,00	(Comprimento da Rua que será pavimentada)	
3.1.2	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	М		C=(294,00) C=(Comprimento da Rua que será pavimentada)	
3.1.3	LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	m²		C=(294,00) (Comprimento x Largura)	
				A=(294,00*6,00) A=(1764,00)	
3.2	PAVIMENTAÇÃO	2	0500.00		
3.2.1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²		Devera ser aplicado no paralelo para aplicação da camada de reperfilamento es 5,0 cm e depois na camada de reperfilamento para receber a camada de rolamento e=3,0 cm A=((294,00*6,00)*2,00)	
3.2.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER -	m³		A=(3528,00) V=(Área da pavimentação x Espessura do concreto)	
	EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019			V=(1764,00*0,05) V=(88,20)	
3.2.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	52,92	V=(Área da pavimentação x Espessura do concreto) V=(1764,00*0,03) V=(52,92)	
3.2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M², EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	МЗХКМ		(Para transporte do concreto do Binder) D=((1764,00°0,05)*30,00) (Distância de Campina Grande-PB à São José do Sabugi-PB = 148,00 Km) D=(2646,00)	
3.2.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M², EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	МЗХКМ		(Para transporte do concreto do Binder) - EXCEDENTE À 30 KM D=((1764,00°0,05)*118,00) (Distância de Campina Grande-PB à São José do Sabugi-PB = 148,00 Km) D=(10407.60)	
3.2.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1587,60	(Para transporte do concreto da camada de rolamento) D=((1764,00°0,03)*30,00) (Distância de Campina Grande-PB à São José do Sabugi-PB = 148,00 Km)	
3.2.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	МЗХКМ	6244,56	D=(1587.60) (Para transporte do concreto da camada de rolamento) - EXCEDENTE À 30 KM D=((1764,00°0,03)*118,00) (Distância de Campina Grande-PB à São José do Sabugi-PB = 148,00 Km) D=(6244,56)	
3.2.8	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	M²	1764,00	(Comprimento x Largura) A=(294,00°6,00) A=(1764,00)	
3.3	SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL		4470.00		
3.3.1	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	М	1176,00	(Para Faixas do eixo da pavimentação e faixas dos limites laterias da pavimentação) C=(294,00*4,00) C=(1176,00)	
3.3.2	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	2,08	(Placa de PARE + Limite de velocidade) A=(0.60°2,00)+(0.44°2,00)) A=(2.08)	
3.3.3	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	6,00	(Placa de PARE + Limite de velocidade + Placas de Rua) Q=(2,00+2,00+2,00) Q=(6,00 unidades)	
3.3.4	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	2,00	(Placas de Identificação de Rua) Q=(2,00 unidades)	
4	RUA PADRE JERÔNIMO LAUWEN				
4.1 4.1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	М	83,00	(Comprimento da Rua que será pavimentada)	
4.1.2	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M	83.00	C=(83,00) (Comprimento da Rua que será pavimentada)	
4.1.3	LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	m²		C=(83,00) (Comprimento x Largura)	
			,	A=(83,00*6,00) A=(498,00)	
4.2 4.2.1	PAVIMENTAÇÃO EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	996,00	Devera ser aplicado no paralelo para aplicação da camada de reperfilamento es 5,0 cm e depois na camada de reperfilamento para receber a camada de rolamento e=3,0 cm A=(83.00*6.00*2.00)	
4.2.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER -	m³	24.00	A=(96.00) V=(Årea da pavimentação x Espessura do concreto)	
4.2.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m,	24,90	V=(498,00*0,05)	
4.2.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	14,94	V=(24.90) V=(Área da pavimentação x Espessura do concreto) V=(498,00°0,03)	
4.2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	МЗХКМ	747,00	V=(14,94) (Para transporte do concreto do Binder) D=(498,0°0,05)°30,00) (Distância de Campina Grande-PB à São José do Sabugi-PB = 148,00 Km)	
4.2.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	МЗХКМ	2938,20	D=(747.00) (Para transporte do concreto do Binder) - EXCEDENTE À 30 KM D=((498.00°0,05)*118,00) (Distância de Campina Grande-PB à São José do Sabugi-PB = 148,00 Km)	
4.2.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M², EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	448,20	D=(2938,20) (Para transporte do concreto da camada de rolamento) D=((498,00°0,03)*30,00) (Distância de Campina Grande-PB à São José do Sabugl-PB = 148,00 Km) D=(448,20)	
4.2.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1762,92	D=(446,20) (Para transporte do concreto da camada de rolamento) - EXCEDENTE À 30 KM D=((488,00°0,03)*118,00) (Distância de Campina Grande-PB à São José do Sabugi-PB = 148,00 Km) D=(1762,92)	
4.2.8	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	M²	498,00	(Comprimento x Largura) A=(83,00°6,00) A=(498,00)	
4.3	SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	B.4	200.00		
4.3.1	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	М	332,00	(Para Faixas do eixo da pavimentação e faixas dos limites laterias da pavimentação) C=(83,00°4,00) C=(332,00)	





Fonte de dados:	SINAPI - 04/2023 - PARAÍBA, SICRO3 - 01/2023 - Paraíba	01/2023 - Paraíba Recursos Próprio		
Encargos Socias				DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - ABRIL/2023
Desonerados:	Horista: 85,69% Mensalista: 48,16%	BDI:	25,59%	DESONERADO
Item	MEMÓRIA DE CÁLCULO Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
1.3.2	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²		(Placa de PARE + Limite de velocidade)
				A=((0,60*2,00)+(0,44*2,00)) A=(2,08)
4.3.3	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	6,00	(Placa de PARE + Limite de velocidade + Placas de Rua) Q=(2,00+2,00+2,00) Q=(6,00 unidades)
4.3.4	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	2,00	(Placas de Identificação de Rua) Q=(2,00 unidades)
5.1	RUA MARIA MORAIS DE MEDEIROS SERVIÇOS PRELIMINARES			
5.1.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	М	83,00	(Comprimento da Rua que será pavimentada)
5.1.2	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M	83,00	C=(83,00) (Comprimento da Rua que será pavimentada)
5.1.3	LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	m²	498,00	C=(83,00) (Comprimento x Largura)
				A=(83,00*6,00) A=(498,00)
5.2	PAVIMENTAÇÃO			
5.2.1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	996,00	Devera ser aplicado no paralelo para aplicação da camada de reperfilamento es 5,0 cm e depois na camada de reperfilamento para receber a camada de rolamento e=3,0 cm A=(83,00°6,00°2,00)
5.2.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	24,90	A=(996.00) V=(Área da pavimentação x Espessura do concreto) V=(498.00°0.05)
5.2.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	14,94	V=(24.90) V=(Área da pavimentação x Espessura do concreto) V=(498,00°0,03)
5.2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M², EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM	M3XKM	747 00	V=(14,94) (Para transporte do concreto do Binder)
	(UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020			D=((498,00°0,05)*30,00) (Distância de Campina Grande-PB à São José do Sabugi-PB = 148,00 Km) D=(747,00)
5.2.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M², EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2938,20	(Para transporte do concreto do Binder) - EXCEDENTE À 30 KM D=((498,00°0,05)*118,00) (Distância de Campina Grande-PB à São José do Sabugi-PB = 148,00 Km) D=(2938,20)
5.2.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	448,20	(Para transporte do concreto da camada de rolamento) D=((498,00°0,03)°30,00) (Distância de Campina Grande-PB à São José do Sabugi-PB = 148,00 Km) D=(448,20)
5.2.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 Mª, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1762,92	DE-149-8-07 (Para transporte do concreto da camada de rolamento) - EXCEDENTE À 30 KM D=((498,00°0,03)*118,00) (Distância de Campina Grande-PB à São José do Sabugi-PB = 148,00 Km) D=(1762,92)
5.2.8	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	M²	498,00	(Comprimento x Largura) A=(83,00°6,00) A=(498,00)
5.3 5.3.1	SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	332,00	(Para Faixas do eixo da pavimentação e faixas dos limites laterias da pavimentação) C=(83,00*4,00)
5.3.2	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	2,08	C=(332,00) (Placa de PARE + Limite de velocidade) A=((0,60*2,00)+(0,44*2,00)) A=(2,08)
5.3.3	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	6,00	(Placa de PARE + Limite de velocidade + Placas de Rua) Q=(2,00+2,00+2,00)
5.3.4	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	2,00	Q=(6.00 unidades) (Placas de Identificação de Rua)
3	RUA JOÃO VENERÁVEL DE MORAIS			Q=(2,00 unidades)
6.1 6.1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	405.00	(Comprimento da Rua que será pavimentada)
				C=(165,00)
6.1.2	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M	165,00	(Comprimento da Rua que será pavimentada) C=(165,00)
6.1.3	LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	m²	990,00	(Comprimento x Largura) A=(165,00*6,00)
6.2	PAVIMENTAÇÃO			A=(990,00)
6.2.1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	1980,00	Devera ser aplicado no paralelo para aplicação da camada de reperfilamento es 5,0 cm e depois na camada de reperfilamento para receber a camada de rolamento es-3,0 cm A=((165,00°6,00)*2,00)
6.2.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	49,50	A=(1980.00) V=(Área da pavimentação x Espessura do concreto) V=(990,00°0,05)
6.2.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	29,70	V=(49,50) V=(Área da pavimentação x Espessura do concreto) V=(990,00°0,03)
6.2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1485,00	V=(29,70) (Para transporte do concreto do Binder) D=((990,00°0,05)°30,00) (Distância de Campina Grande-PB à São José do Sabugi-PB = 148,00 Km)
6.2.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M², EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	5841,00	D=(1485,00) (Para transporte do concreto do Binder) - EXCEDENTE À 30 KM D=((990,00°0,05)*118,00) (Distância de Campina Grande-PB à São José do Sabugi-PB = 148,00 Km)
6.2.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M², EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	891,00	D=(5841,00) (Para transporte do concreto da camada de rolamento) D=((990,00°0,03)°30,00) (Distância de Campina Grande-PB à São José do Sabugi-PB = 148,00 Km)
6.2.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	МЗХКМ	3504,60	D=(891.00) (Para transporte do concreto da camada de rolamento) - EXCEDENTE À 30 KM D=((990.00°0,03)°118,00) (Distância de Campina Grande-PB à São José do Sabugi-PB = 148,00 Km) D=(3504,60)
6.2.8	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	M²	990,00	(Comprimento x Largura) A=(165,00°6,00) A=(990,00)
6.3	SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL			





10.2.8	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	M ²	1428,00	(C
Item	Descrição	Und	Quant.	
	MEMÓRIA DE CÁLCULO			
Encargos Socias Desonerados:			BDI: 25,59%	
Fonte de dados:	SINAPI - 04/2023 - PARAÍBA, SICRO3 - 01/2023 - Paraíba	Recursos Próprios		
Endereço:	DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO	Contrato:		
Município:	SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB	R\$	3.251.015,65	
Obra:	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB	Valor	da Obra:	



Fonte de dados:	SINAPI - 04/2023 - PARAÍBA, SICRO3 - 01/2023 - Paraíba	Recursos Próprios		
Encargos Socias Desonerados:	Horista: 85,69% Mensalista: 48,16%	BDI:	25,59%	DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - ABRIL/2023 DESONERADO
Item	MEMÓRIA DE CÁLCULO Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
10.2.8	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	M²		(Comprimento x Largura) A=(238,00°6,00) A=(1428,00)
10.3 10.3.1	SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	952,00	(Para Faixas do eixo da pavimentação e faixas dos limites laterias da pavimentação) C=(238,00°4,00) C=(252,00)
10.3.2	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	2,08	C=(92.20) (Placa de PARE + Limite de velocidade) A=((0,60*2,00)+(0,44*2,00)) A=(2.08)
10.3.3	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	6,00	(Placa de PARE + Limite de velocidade + Placas de Rua) Q=(2,00+2,00+2,00) Q=(6,00 unidades)
10.3.4	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	2,00	(Placas de Identificação de Rua) Q=(2,00 unidades)
11	RUA MANOEL CLAUDINO DE SOUZA			
11.1 11.1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	81.00	(Comprimento da Rua que será pavimentada)
11.1.2	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M		C=(81,00)
	•			(Comprimento da Rua que será pavimentada) C=(81.00)
11.1.3	LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	m²		(Comprimento x Largura) A=(81,00*6,00) A=(486,00)
11.2	PAVIMENTAÇÃO EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF 11/2019	2	070.00	D
11.2.1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFALTICA RR-2C. AF_11/2019	m²		Devera ser aplicado no paralelo para aplicação da camada de reperfilamento e= 5,0 cm e depois na camada de reperfilamento para receber a camada de rolamento e=3,0 cm A=(81,00*6,00)*2,00) A=(972,00)
11.2.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER- EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³		V=(Área da pavimentação x Espessura do concreto) V=(486,00°0,05) V=(24,30)
11.2.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	14,58	V=(Área da pavimentação x Espessura do concreto) V=(486,00°0,03) V=(45,8)
11.2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 Mº, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	МЗХКМ	729,00	(Para transporte do concreto do Binder) D=((486,00°0,05)°30,00) (Distância de Campina Grande-PB à São José do Sabugi-PB = 148,00 Km) D=(729,00)
11.2.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 Mª, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	МЗХКМ	2867,40	(Para transporte do concreto do Binder) - EXCEDENTE À 30 KM D=((486,00°0,05)*118,00) (Distância de Campina Grande-PB à São José do Sabugi-PB = 148,00 Km) D=(2867,40)
11.2.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	437,40	(Para transporte do concreto da camada de rolamento) D=((486,00°0,03)°30,00) (Distância de Campina Grande-PB à São José do Sabugi-PB = 148,00 Km) D=(437,40)
11.2.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M², EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1720,44	(Para transporte do concreto da camada de rolamento) - EXCEDENTE À 30 KM D=((486,00°0,03)*118,00) (Distância de Campina Grande-PB à São José do Sabugl-PB = 148,00 Km) D=(1720,44)
11.2.8	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	M²	486,00	(Comprimento x Largura) A=(81,00°6,00) A=(486,00)
11.3 11.3.1	SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	324,00	(Para Faixas do eixo da pavimentação e faixas dos limites laterias da pavimentação) C=(81,00⁴4,00) C=(24,00)
11.3.2	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	2,08	(Placa de PARE + Limite de velocidade) A=((0.60°2,00)+(0.44°2,00)) A=(2.08)
11.3.3	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	6,00	(Placa de PARE + Limite de velocidade + Placas de Rua) Q=(2,00+2,00+2,00) Q=(6,00 unidades)
11.3.4	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	2,00	(Placas de Identificação de Rua)
12	RUA SEVERINO AMARO DA COSTA			Q=(2,00 unidades)
12.1 12.1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF 10/2018	M	76.00	(Comprimento da Rua que será pavimentada)
				C=(76,00)
12.1.2	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	М	76,00	(Comprimento da Rua que será pavimentada) C=(76,00)
12.1.3	LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	m²	456,00	(Comprimento x Largura) A=(76,00°6,00) A=(456,00)
12.2 12.2.1	PAVIMENTAÇÃO EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	912,00	Devera ser aplicado no paralelo para aplicação da camada de reperfilamento e= 5,0 cm e depois na camada de reperfilamento para receber a camada de rolamento e=3,0 cm A=((76,00°6,00)°2,00)
12.2.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	22,80	A=(912,00) V=(Área da pavimentação x Espessura do concreto) V=(456,00°0,05)
12.2.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³		V=(22.80) V=(Área da pavimentação x Espessura do concreto) V=(456,00°0,03)
12.2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M², EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	МЗХКМ	684,00	V=(13.68) (Para transporte do concreto do Binder) D=((456,00°0,05)*30,00) (Distância de Campina Grande-PB à São José do Sabugi-PB = 148,00 Km) D=(684,00)
12.2.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M², EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	МЗХКМ	2690,40	D=(084.00) (Para transporte do concreto do Binder) - EXCEDENTE À 30 KM D=((456,00°0,05)°118,00) (Distância de Campina Grande-PB à São José do Sabugi-PB = 148,00 Km) D=(2690,40)
12.2.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	410,40	D=(x890.40) (Para transporte do concreto da camada de rolamento) D=((456.00°0,03)°30,00) (Distância de Campina Grande-PB à São José do SSabuj-IPB = 148,00 Km) D=(410,40)

Obra:	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB Valor d		da Obra:	Г
Município:	SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB	R\$ 3.251.015,65		
Endereço:	DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO	Contrato:		l
Fonte de dados:	SINAPI - 04/2023 - PARAÍBA, SICRO3 - 01/2023 - Paraíba	Recursos Próprios		
Encargos Socias Desonerados:			25,59%	
	MEMÓRIA DE CÁLCULO			
Item	Descrição	Und	Quant.	L
12.2.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA	M3XKM	1614,24	(F



Fonte de dados:	SINAPI - 04/2023 - PARAÍBA, SICRO3 - 01/2023 - Paraíba		os Próprios	
Encargos Socias	·			DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - ABRIL/2023
Desonerados:	Horista: 85,69% Mensalista: 48,16%		25,59%	DESONERADO
	MEMÓRIA DE CÁLCULO			
Item 12.2.7	Descrição TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA	Und M3XKM	Quant. 1614.24	Memória de Cálculo (Para transporte do concreto da camada de rolamento) - EXCEDENTE À 30 KM
	DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020		,	D=((456,00°0,03)°118,00) (Distância de Campina Grande-PB à São José do Sabugi-PB = 148,00 Km) D=(1614,24)
12.2.8	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	M²	456,00	(Comprimento x Largura) A=(76,00°6,00) A=(456,00)
12.3 12.3.1	SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	М	304,00	(Para Faixas do eixo da pavimentação e faixas dos limites laterias da pavimentação) C=(76,00°4,00)
12.3.2	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	2,08	C=(304.00) (Placa de PARE + Limite de velocidade) A=((0,60*2,00)+(0,44*2,00)) A=(2.08)
12.3.3	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	6,00	(Placa de PARE + Limite de velocidade + Placas de Rua) Q=(2,00+2,00+2,00) Q=(6.00 unidades)
12.3.4	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	2,00	(Placas de Identificação de Rua) Q=(2,00 unidades)
13	RUA ATAÍDE DOMICIANO DOS SANTOS			Q-(2,00 dilidades)
13.1 13.1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	157 00	(Comprimento da Rua que será pavimentada)
				C=(157,00)
13.1.2	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	M m²		(Comprimento da Rua que será pavimentada) C=(157,00) (Comprimento x Largura)
			342,00	(A=(157,00°6,00) A=(942,00)
13.2 13.2.1	PAVIMENTAÇÃO EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF 11/2019	m²	1884,00	Devera ser aplicado no paralelo para aplicação da camada de reperfilamento e
			,,,,,	5.0 cm e depois na camada de reperfilamento para receber a camada de rolamento e=3,0 cm A=(157,00°6,00)°2,00) A=(1884,00)
13.2.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER- EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	47,10	V=(Area da pavimentação x Espessura do concreto) V=(942,00°0,05) V=(94,00°0,05)
13.2.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	28,26	V=(4/2,00°0,03) V=(28,26)
13.2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M², EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1413,00	(Para transporte do concreto do Binder) D=(942,00°0,05)°30,00) (Distância de Campina Grande-PB à São José do Sabugi-PB = 148,00 Km) D=(1413,00)
13.2.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M², EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	5557,80	D=(1413,00) (Para transporte do concreto do Binder) - EXCEDENTE À 30 KM D=((942,00°0,05)*118,00) (Distância de Campina Grande-PB à São José do Sabugi-PB = 148,00 Km) D=(5557,80)
13.2.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M², EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	847,80	D=10397,001/ (Para transporte do concreto da camada de rolamento) D=((942,00°0,03)°30,00) (Distância de Campina Grande-PB à São José do Sabugi-PB = 148,00 Km) D=(847,80)
13.2.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 Mª, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	3334,68	(Para transporte do concreto da camada de rolamento) - EXCEDENTE À 30 KM D=((942,00°0,03)*118,00) (Distância de Campina Grande-PB à São José do Sabugi-PB = 148,00 Km) D=(3334,68)
13.2.8	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	M²	942,00	(Comprimento x Largura) A=(157,00°6,00) A=(942,00)
13.3 13.3.1	SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	628,00	(Para Faixas do eixo da pavimentação e faixas dos limites laterias da pavimentação) C=(157,00°4,00)
13.3.2	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	2,08	C=(628,00) (Placa de PARE + Limite de velocidade) A=((0.60*2,00)+(0,44*2,00))
13.3.3	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	6,00	A=(2.08) (Placa de PARE + Limite de velocidade + Placas de Rua) Q=(2.00+2.00+2.00)
13.3.4	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	2,00	Q=(6,00 unidades) (Placas de Identificação de Rua) Q=(2,00 unidades)
14	RUA GENÉSIO P. DE MEDEIROS			(A-(2,00 unidades)
14.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	B.4	00.00	(Comprimente de Pue que está activa estada)
14.1.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M		(Comprimento da Rua que será pavimentada) C=(80,00)
14.1.2	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M m²		(Comprimento da Rua que será pavimentada) C=(80,00)
14.1.3	LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	m²	480,00	(Comprimento x Largura) A=(80,00°6,00) A=(480,00)
14.2 14.2.1	PAVIMENTAÇÃO EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	060.00	Devera ser aplicado no paralelo para aplicação da camada de reperfilamento e
14.2.1	EALOGAO DE L'INTOTA DE EIGRANO COM EMOLONO ACI ALTON NAVEC. AI _11/2019		900,00	5,0 cm e depois na camada de reperfilamento para receber a camada de rolamento e-3,0 cm A=(80,00°6,00)*2,00) A=(80,00°0,00)*2,00)
14.2.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER- EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	24,00	V=(Area da pavimentação x Espessura do concreto) V=(480,00°0,05) V=(24,00)
14.2.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	14,40	V=(4.400) V=(Área da pavimentação x Espessura do concreto) V=(480,00*0,03) V=(14,40)
14.2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M², EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	720,00	V=(14,40) (Para transporte do concreto do Binder) D=((480,00°0,05)°30,00) (Distância de Campina Grande-PB à São José do Sabugi-PB = 148,00 Km) D=(720,00)
14.2.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M², EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2832,00	D=(720,00) (Para transporte do concreto do Binder) - EXCEDENTE À 30 KM D=((480,00°0,05)*118,00) (Distância de Campina Grande-PB à São José do Sabugi-PB = 148,00 Km) D=(2832,00)

Obra:	Valor da Obra:		
Município:	SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB	R\$	3.251.015,65
Endereço:	DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO	Co	ntrato:
Fonte de dados:	SINAPI - 04/2023 - PARAÍBA, SICRO3 - 01/2023 - Paraíba	Recurse	os Próprios
Encargos Socias Desonerados:	Horista: 85,69% Mensalista: 48,16%	BDI:	25,59%
	MEMÓRIA DE CÁLCULO		



Fonte de dados:	SINAPI - 04/2023 - PARAÍBA, SICRO3 - 01/2023 - Paraíba	Recursos Próprios		
Encargos Socias Desonerados:	Horista: 85,69% Mensalista: 48,16%	BDI:	25,59%	DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - ABRIL/2023 DESONERADO
Item	MEMÓRIA DE CÁLCULO Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
14.2.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M², EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	мзхкм		(Para transporte do concreto da camada de rolamento) D=((480,00°0,03)*30,00) (Distância de Campina Grande-PB à São José do Sabugi-PB = 148,00 Km)
14.2.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 Mª, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	МЗХКМ	1699,20	D=(432,00) (H432,00) (H432,00) (H432,00) (H432,00°,03)*118,00) (H432,00°,03)*118,00) (H432,00°,03)*118,00) (H432,00°,03)*118,00) (H432,00) (H432,0
14.2.8	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	M²	480,00	(Comprimento x Largura) A=(80,00°6,00) A=(480,00)
14.3	SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL			
14.3.1	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	М	320,00	(Para Faixas do eixo da pavimentação e faixas dos limites laterias da pavimentação) C=(80,00°4,00) C=(320,00)
14.3.2	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	2,08	(Placa de PARE + Limite de velocidade) A=(0.60*2,00)+(0.44*2,00)) A=(2.08)
14.3.3	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	6,00	(Placa de PARE + Limite de velocidade + Placas de Rua) Q=(2.00+2.00+2.00+2.00) Q=(6.00 unidades)
14.3.4	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	2,00	(Placas de Identificação de Rua) Q=(2,00 unidades)
15	RUA DURVAL BATISTA DE MORAIS			Q=(2,00 unidades)
15.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		404.00	(Compriments de Due que continuente de)
15.1.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M		(Comprimento da Rua que será pavimentada) C=(164,00)
15.1.2	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	М	164,00	(Comprimento da Rua que será pavimentada)
15.1.3	LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	m²	984,00	C=(164,00) (Comprimento x Largura) A=(164,00*6,00)
15.2	PAVIMENTAÇÃO			A=(984,00)
15.2.1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	1968,00	Devera ser aplicado no paralelo para aplicação da camada de reperfilamento e= 5,0 cm e depois na camada de reperfilamento para receber a camada de rolamento e=3,0 cm A=(164,00°6,00)°2,00) A=(1968,00°6,00)°2,00)
15.2.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	49,20	V=(Área da pavimentação x Espessura do concreto) V=(984,00°0,05) V=(98,00°)
15.2.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	29,52	V=(Área da pavimentação x Espessura do concreto) V=(984,00°0,03) V=(29,52)
15.2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1476,00	(Para transporte do concreto do Binder) D=((984,00°0,05)°30,00) (Distância de Campina Grande-PB à São José do Sabugi-PB = 148,00 Km) D=(1476,00)
15.2.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M², EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	5805,60	(Para transporte do concreto do Binder) - EXCEDENTE À 30 KM D=((984,00°0,05)*118,00) (Distância de Campina Grande-PB à São José do Sabugi-PB = 148,00 Km) D=(5805,60)
15.2.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M², EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	885,60	(Para transporte do concreto da camada de rolamento) D=(984,00°0,03)°30,00) (Distância de Campina Grande-PB à São José do Sabugi-PB = 148,00 Km) D=(885,60)
15.2.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M², EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	3483,36	(Para transporte do concreto da camada de rolamento) - EXCEDENTE À 30 KM D=((984,00°0,03°118,00) (Distância de Campina Grande-PB à São José do Sabugi-PB = 148,00 Km) D=(3483,36)
15.2.8	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	M²	984,00	(Comprimento x Largura) A=(164,00*6,00) A=(984,00)
15.3	SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL			
15.3.1	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	М	656,00	(Para Faixas do eixo da pavimentação e faixas dos limites laterias da pavimentação) C=(164,00*4,00) C=(656,00)
15.3.2	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²		(Placa de PARE + Limite de velocidade) A=((0.60*2,00)+(0.44*2,00)) A=(2.08)
15.3.3	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un		(Placa de PARE + Limite de velocidade + Placas de Rua) Q=(2,00+2,00+2,00) Q=(6,00 unidades)
15.3.4	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	2,00	(Placas de Identificação de Rua) Q=(2,00 unidades)
16	RUA SEBASTIÃO GALVINCIO DOS SANTOS			
16.1 16.1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	160.00	(Comprimento da Rua que será pavimentada)
				C=(160,00)
16.1.2	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	M m²		(Comprimento da Rua que será pavimentada) C=(160,00) (Comprimento x Largura)
				A=(160,00*6,00) A=(960,00)
16.2 16.2.1	PAVIMENTAÇÃO EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	1920,00	Devera ser aplicado no paralelo para aplicação da camada de reperfilamento e= 5,0 cm e depois na camada de reperfilamento para receber a camada de rolamento e=3,0 cm A=(1160.095.00)*2.00)
16.2.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	m³	48,00	A=(1920.00) V=(Área da pavimentação x Espessura do concreto) V=(960.00°0.05)
16.2.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF. 11/2019	m³	28,80	V=(48,00) V=(Ae,00) V=(Area da pavimentação x Espessura do concreto) V=(960,00°0,03)
16.2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M², EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	МЗХКМ	1440,00	V=(28,00) (Para transporte do concreto do Binder) D=((960,00°0,05)°30,00) (Distância de Campina Grande-PB à São José do Sabugi-PB = 148,00 Km) D=(1440,00)

Obra:	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB	Valor da Obra:			
Município:	SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB	R\$ 3.251.015,65			
Endereço:	DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO		ntrato:		
-				(Sala)	
Fonte de dados:	SINAPI - 04/2023 - PARAÍBA, SICRO3 - 01/2023 - Paraíba	Recurs	os Próprios	DATA DAGE (DEFEDÊNIQUAS), CINARUED, ARRIVOSOS	
Encargos Socias Desonerados:	Horista: 85,69% Mensalista: 48,16%	BDI:	25,59%	DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - ABRIL/2023 DESONERADO	
	MEMÓRIA DE CÁLCULO				
16.2.5	Descrição TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M², EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	Quant. 5664,00	Memória de Cálculo (Para transporte do concreto do Binder) - EXCEDENTE À 30 KM D=((960,00°0,05)*118,00) (Distància de Campina Grande-PB à São José do Sabugi-PB = 148,00 Km)	
16.2.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	864,00	D=(5684,00) (Para transporte do concreto da camada de rolamento) D=((960,00°0,03)°30,00) (Distância de Campina Grande-PB à São José do Sabugi-PB = 148,00 Km)	
16.2.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M², EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	МЗХКМ		D=(864,00) (Para transporte do concreto da camada de rolamento) - EXCEDENTE À 30 KI D=((960,00^0,03)^*118,00) (Distância de Campina Grande-PB à São José do Sabugi-PB = 148,00 Km) D=(3398,40)	
16.2.8	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	M²	960,00	(Comprimento x Largura) A=(160,00°6,00) A=(960,00)	
16.3 16.3.1	SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA	M	640.00	(Para Faixas do eixo da pavimentação e faixas dos limites laterias da	
10.3.1	COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	IVI	640,00	(rata + aixas do eixo da pavimeniação e faixas dos limites faterias da pavimentação) C=(160,00*4,00) C=(640,00)	
16.3.2	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	2,08	(Placa de PARE + Limite de velocidade) A=((0.60°2,00)+(0.44°2,00)) A=(2.08)	
16.3.3	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	6,00	(Placa de PARE + Limite de velocidade + Placas de Rua) Q=(2,00+2,00+2,00) Q=(6,00 unidades)	
16.3.4	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	2,00	(Placas de Identificação de Rua) Q=(2,00 unidades)	
17	RUA GOV. RONALDO CUNHA LIMA				
17.1 17.1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	271.00	(Comprimento da Rua que será pavimentada)	
17.1.2	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M		C=(271,00) (Comprimento da Rua que será pavimentada)	
17.1.3	LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	m²		C=(271,00) (Comprimento x Largura)	
				A=(271,00*6,00) A=(1626,00)	
17.2 17.2.1	PAVIMENTAÇÃO EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²		Devera ser aplicado no paralelo para aplicação da camada de reperfilamento 6,0 cm e depois na camada de reperfilamento para receber a camada de rolamento e=3,0 cm A=((271,00°6,00)°2,00) A=(3252,00°6,00°6,00°6,00°6,00°6,00°6,00°6,00°	
17.2.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	81,30	V=(Area da pavimentação x Espessura do concreto) V=(1626,00°0,05) V=(81,30)	
17.2.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	48,78	V=(61-30) V=(1626,00°0,03) V=(48,78) V=(48,78)	
17.2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 MP, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2439,00	V=(40,70) (Para transporte do concreto do Binder) D=((1626,00°0,05)°30,00) (Distância de Campina Grande-PB à São José do Satogi-PB = 148,00 Km) D=(2439,00)	
17.2.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M°, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	9593,40	DECEASON (Para transporte do concreto do Binder) - EXCEDENTE À 30 KM D=((1626,00°0,05)*118,00) (Distância de Campina Grande-PB à São José do	
17.2.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M², EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1463,40	(Para transporte do concreto da camada de rolamento) D=((1826,00°0,03)°30,00) (Distância de Campina Grande-PB à São José do Sabugi-PB = 148,00 Km) D=(1463,40)	
17.2.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M°, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM		(Para transporte do concreto da camada de rolamento) - EXCEDENTE À 30 K D=((1826,00°0,03)*118,00) (Distância de Campina Grande-PB à São José do Sabugi-PB = 148,00 Km) D=(5756,04)	
17.2.8	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	M²	1626,00	(Comprimento x Largura) A=(271,00°6,00) A=(1626,00)	
17.3	SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL			M=(1020,00)	
17.3.1	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	М	1084,00	(Para Faixas do eixo da pavimentação e faixas dos limites laterias da pavimentação) C=(271,00*4,00) C=(1084,00)	
17.3.2	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	2,08	CPT000.001 (Placa de PARE + Limite de velocidade) A=((0,60*2,00)+(0,44*2,00)) A=(2,08)	
17.3.3	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	6,00	A=(2,08) (Placa de PARE + Limite de velocidade + Placas de Rua) Q=(2,00+2,00+2,00)	

UND

М

m²

m³

Q=(2,00+2,00+2,00) Q=(6.00 unidades) 2,00 (Placas de Identificação de Rua) Q=(2,00 unidades)

C=(350,00)

2100,00 (Comprimento x Largura)
A=(350,00*6,00)
A=(2100,00)

V=(63,00)

350,00 (Comprimento da Rua que será pavimentada) C=(350,00)
350,00 (Comprimento da Rua que será pavimentada)

4200,00 Devera ser aplicado no paralelo para aplicação da camada de reperfilamento e= 5,0 cm e depois na camada de reperfilamento para receber a camada de rolamento e=3,0 cm A=((350,00°6,00)°2,00) A=(4200,00)

105,00 V=(Área da pavimentação x Espessura do concreto) V=(2100,00°0,05) V=(105,00)

63,00 V=(Área da pavimentação x Espessura do concreto) V=(2100,00°0,03) V=(63,00)

17.3.4

18.1 18.1.1

18.1.2

18.1.3

18.2.2

18.2.3

PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM

LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA

EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019

EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER-EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019

EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO -EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019

RUA JOSÉ LUIZ DA COSTA

SERVICOS PRELIMINARES

LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018

SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA

Obra:	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB	Valor da Obra:				
Município:	SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB	R\$	3.251.015,65			
Endereço:	DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO	Co	ntrato:			
Fonte de dados:	SINAPI - 04/2023 - PARAÍBA, SICRO3 - 01/2023 - Paraíba	Recurse	os Próprios			
Encargos Socias Desonerados:	Horista: 85,69% Mensalista: 48,16%	BDI: 25,59%		DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - ABRIL/2023 DESONERADO		
	MEMÓRIA DE CÁLCULO					
Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo		
18.2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M², EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	3150,00	(Para transporte do concreto do Binder) D=((2100,00°0,05)*30,00) (Distância de Campina Grande-PB à São José do Sabugi-PB = 148,00 Km) D=(3150,00)		
18.2.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 Mº, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	МЗХКМ	12390,00	(Para transporte do concreto do Binder) - EXCEDENTE À 30 KM D=((2100,00°0,05)*118,00) (Distância de Campina Grande-PB à São José do Sabugi-PB = 148,00 Km) D=(12390,00)		
18.2.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 Mº, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	МЗХКМ	1890,00	(Para transporte do concreto da camada de rolamento) D=((2100,00°0,03)*30,00) (Distância de Campina Grande-PB à São José do Sabugi-PB = 148,00 Km) D=(1890,00)		
18.2.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M², EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	7434,00	(Para transporte do concreto da camada de rolamento) - EXCEDENTE À 30 KM D=((2100,00°0,03)*118,00) (Distância de Campina Grande-PB à São José do Sabugi-PB = 148,00 Km) D=(7434,00)		
18.2.8	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	M²	2100,00	(Comprimento x Largura) A=(350,00°6,00) A=(2100,00)		
18.3	SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL					
18.3.1	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	М	1400,00	(Para Faixas do eixo da pavimentação e faixas dos limites laterias da pavimentação) C=(350,00*4,00) C=(1400,00)		
18.3.2	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	2,08	(Placa de PARE + Limite de velocidade) A=((0.60*2,00)+(0.44*2,00)) A=(2.08)		
18.3.3	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	6,00	(Placa de PARE + Limite de velocidade + Placas de Rua) Q=(2,00+2,00+2,00) Q=(6,00 unidades)		
18.3.4	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	2,00	(Placas de Identificação de Rua) Q=(2,00 unidades)		

Engenheiro Responsável

	ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A	MÃO DE OBRA							
CÓDICO	CÓDIGO DESCRIÇÃO COM DESONERAÇÃO								
CODIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %						
	GRUPO A								
A1	INSS	0,00%	0,00%						
A2	SESI	1,50%	1,50%						
A3	SENAI	1,00%	1,00%						
A4	INCRA	0,20%	0,20%						
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%						
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%						
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%						
A8	FGTS	8,00%	8,00%						
A9	SECONCI	0,00%	0,00%						
Α	Total	16,80%	16,80%						
	GRUPO B								
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,01%	Não incide						
B2	Feriados	4,30%	Não incide						
В3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,67%						
B4	13º Salário	10,78%	8,33%						
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%						
В6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%						
В7	Dias de Chuvas	1,98%	Não incide						
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%						
В9	Férias Gozadas	13,64%	10,55%						
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%						
В	Total	50,51%	20,28%						
	GRUPO C								
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,45%	3,45%						
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,08%						
C3	Férias Indenizadas	0,50%	0,39%						
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,10%	3,17%						
C5	Indenização Adicional	0,37%	0,29%						
С	Total	9,52%	7,38%						
	GRUPO D								
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,49%	3,41%						
	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio								
D2	Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso	0,37%	0,29%						
	Prévio Indenizado								
D	Total	8,86%	3,70%						
	TOTAL(A+B+C+D)	85,69%	48,16%						



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI COMPOSIÇÃO DO B.D.I. COM CPRB

Obra: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB.

Município: SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB Contrato: RECURSOS PRÓPRIOS

CÁLCULO DE BDI		Construção de Edifícios		Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.		Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto		Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais					
Item componente do BDI	% Informado	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q
Administração Central (AC)	3,80	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7.85
Seguro (S) e Garantia (G)	0,32	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
Risco (R)	0,50	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
Despesas Financeiras (DF)	1,02	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Lucro (L)	6,77	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I) - PIS COFINS ISSON 10.15				Conforme Legislação Específica															

Observações

1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)

2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%), ISS (2,00%) e

3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

$$B.D.I = 25,59\%$$

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right] - 1 \right\} * 100$$

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA								
Tipo de Obra	1ºQ	Médio	3º Q					
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00					
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	20,97	24,23					
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44					
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86					
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95					
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80					

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:

OBRAS DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE AC,DF E L ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE S+G E R FORAM CONSIDERADOS ZERADOS OU SEJA, ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

Obra:	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB
Município:	SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB
Endereço:	DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO
Fonte de dados:	SINAPI - 04/2023 - PARAÍBA, SICRO3 - 01/2023 - Paraíba
Encargos Socias	Horista: 85,69% Mensalista: 48,16%



ocias os:	Horista: 8	5,69% Mensalista: 48,16%						
Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Tot
	Próprio	PLACA INDICATIVA DE OBRA		O DE	m²	1,0000000	306,51	306,5
		PLACA INDICATIVA DE OBRA	Material		m²	1,1603919	264,15	306,5
	l		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,0
			Valor do BDI =>	78,44		Val	or com BDI =>	384,9
Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Tota
CPU-0137	Próprio	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	SERP - SERVIÇOS		М	1,0000000	2,88	2,8
88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		RSOS	Н	0,0500000	19,80	0,9
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVEI	RSOS	Н	0,0500000	15,47	0,7
00000939	SINAPI	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA	Material		M	0,3000000	2,41	0,7
00000705	OINIADI	BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material		101101	0.0400000		
			Material				0,71	0,1
00003753	SINAPI	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T10, DE 20 OU 40 W, BIVOLT	Material		UN	0,0090000	9,46	0,0
00004815	SINAPI	BALDE VERMELHO PARA SINALIZACAO DE VIAS	Material		UN	0,0090000	9,45	0,0
00012294	SINAPI	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, PARA USO AO TEMPO, PARA	Material		UN	0,0090000	8,35	0,0
		LAWIFADAS	MO sem LS =>	0,72	LS =>	0,61	MO com LS =>	1,3
			Valor do BDI =>	0.74		Val	or com BDI =>	3,6
Código	Ranco	Descrição		0,14	Und			Tota
		LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	ASTU - ASSENTAMENT	O DE	m²	1,0000000	1,59	1,5
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		RSOS	Н	0.1000000	15.47	1,5
			_					
00000746	SINAPI	DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400	Equipamento		UN	0,0000250	2.190,00	0,0
		E 700 L/H	MO sem LS =>	0,60	LS =>	0,52 1	MO com LS =>	1,1
			Valor do BDI =>	0,41		Val	or com BDI =>	2,0
O ITEM 72006/0	O1 (CINIADI							
			Tino		Und	Quant	Valor Unit	Tota
		Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)		RSOS	M²	1,0000000	0,51	0,5
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVEI	RSOS	Н	0,0300000	15,47	0,4
72840	SINAPI	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA	MOVT - MOVIMENTO DI	E TERRA	TXKM	0,0600000	0,87	0,0
		PAVIMENTADA	MO sem LS =>	0,18	LS =>	0,15 1	MO com LS =>	0,3
			Valor do BDI =>	0.13		Val	or com BDI =>	0,6
				-, -				
		12	1					
				PSOS				Tota 89,4
	· ·	45X25CM	,				·	
			_	RSOS				6,1
00011950	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material		UN	4,0000000	0,20	0,80
00013521	SINAPI		Material		UN	1,0000000	82,50	82,5
		1	MO sem LS =>	2,43	LS =>	2,08 1	MO com LS =>	4,5
	Código Código CPU-0137 88264 88316 0000939 00002705 00003753 00004815 00012294 Código CPU-125 88316 00000746 O ITEM 73806/C Código CPU-0134 88316 00011950	Código Banco 06.201.00/DER Próprio 4021 Próprio Código Banco CPU-0137 Próprio 88264 SINAPI 88316 SINAPI 00002705 SINAPI 00003753 SINAPI 00004815 SINAPI 00012294 SINAPI Código Banco CPU-125 Próprio 88316 SINAPI 00 ITEM 73806/001 (SINAPI Código Banco 152 Próprio 88316 SINAPI 72840 SINAPI	Código Banco Descrição Descrição COMPLEMENTARES 88316 SINAPI SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, PARA USO AO TEMPO, PARA LAMPADAS Código Banco Descrição COMUNITARIO DE CORRA 88264 SINAPI SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES 88316 SINAPI LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T10, DE 20 OU 40 W, BIVOLT 00003755 SINAPI BALDE VERMELHO PARA SINALIZAÇÃO DE VIAS 00012294 SINAPI SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, PARA USO AO TEMPO, PARA LAMPADAS CÓDIGO BANCO DESCRIÇÃO CPU-125 Proprio LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA 88316 SINAPI SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES 100003765 SINAPI LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T10, DE 20 OU 40 W, BIVOLT 100004815 SINAPI SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, PARA USO AO TEMPO, PARA LAMPADAS CÓDIGO BANCO DESCRIÇÃO CPU-125 Proprio LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA 88316 SINAPI SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES 10000746 SINAPI SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES 10000746 SINAPI SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES 152 Próprio LIMPEZA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIBPOLZ, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 LIH CÓDIGO BANCO DESCRIÇÃO 152 Próprio LIMPEZA DE AUTOR ENCARGOS COMPLEMENTARES 152 PRÓPRIO LIMPEZA DE AUTOR ENCARGOS COMPLEMENTARES 153 SINAPI SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES 154 SINAPI TRANSPORTE COMENCARGOS COMPLEMENTARES 155 PRÓPRIO LIMPEZA DE AUTOR ENCARGOS COMPLEMENTARES 156 SINAPI TRANSPORTE COMENCARGOS COMPLEMENTARES 157 SERVENTE COMENCARGOS COMPLEMENTARES 158 SINAPI TRANSPORTE COMENCARGOS COMPLEMENTARES 158 SINAPI TRANSPORTE COMENCARGOS COMPLEMENTARES 158 SINAPI SERVENTE COMENCARGOS COMPLEMENTARES 158 SINAPI PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES AND SERVENTE COMENCARGOS COMPLEMENTARES 168 SINAPI PLACA DE ACO CO SEMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, TAS CME A SE COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS 100013551 SINAPI PLACA DE ACO CEMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, "45 CM X 20"	Composições Analíticas com Preço Unitário Composições Principais	Composições Analiticas com Preço Unitário	Composições Analíticas com Preço Unitário Composições Principais	Composições Analíticas com Preço Unitário Composições Principais Tipo Descrição Préprio Prépri	Código Banco Descrição Descrição

Engenheiro Responsável



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB JUNHO/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

DADOS DA OBRA

PROJETO: Implantação de Pavimentação Asfáltica no município de São José do Sabugi, Paraíba.

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi (PB)

LOCALIZAÇÃO: São José do Sabugi, Estado da Paraíba.

ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO: 19.548,00m²

MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial descritivo tem por finalidade descrever de forma clara os serviços a serem executados na pavimentação asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente) em diversas ruas do município de São José do Sabugi/PB. O projeto tratase de pavimentação asfáltica sobre pavimentação em paralelepípedo já existente, sendo esse paralelepípedo perfeitamente limpo com jato de ar e água, posteriormente a limpeza da pavimentação em paralelepípedo será feito a aplicação da pintura de ligação com emulsão RR-2C para o recebimento da camada de reperfilamento (Binder) com espessura de 5 centímetros, após essa camada do binder, será aplicado novamente a pintura de ligação com emulsão RR-2C para recebimento da camada de rolamento com 3 centímetros de espessura, após a camada de rolamento será feito a limpeza de toda a pavimentação asfáltica e posteriormente executado toda parte de sinalização horizontal e vertical.

É comum a grande movimentação de veículos no município que é carente de infraestrutura qualificada. A execução desta obra proporcionará regularização de pavimento e qualidade na pista de rolamento. Com o objetivo de diminuir os transtornos da população, em especial nos períodos chuvosos e para dar um deslocamento tranquilo do trânsito será feito a pavimentação asfáltica em diversas ruas do município de São José do Sabugi/Pb.



OBJETO DA OBRA

Construção de Pavimentação asfáltica com sinalização vertical e horizontal.

FISCALIZAÇÃO

A FISCALIZAÇÃO é o preposto direto da PREFEITURA junto às obras, que dá as instruções para execução dos serviços, podendo rejeitar ou alterar processos de execução, aplicação de mão-de-obra, de material e equipamentos considerados inadequados à execução do projeto.

Toda liberação será tomada tendo em vista o conteúdo destas Especificações. Os casos omissos serão resolvidos mediante consulta à FISCALIZAÇÃO. As dúvidas suscitadas na interpretação do Projeto e das Especificações serão encaminhadas, inicialmente, à FISCALIZAÇÃO que, caso julgue necessário, consultará sua instância superior.

Todos os pagamentos de taxas e licenças serão de responsabilidade da CONTRATADA, bem como a execução e fixação, em local a ser definido pela FISCALIZAÇÃO, de placas indicativas da obra, nas dimensões e modelos fornecidos pela Prefeitura.

Será mantido no escritório da construção, um livro de ocorrência onde serão anotados, pela CONTRATADA e pela FISCALIZAÇÃO, todos os fatos que interfiram no desenvolvimento dos trabalhos.

Consideram-se como partes integrantes destas especificações, as instruções registradas no livro de ocorrência, concernentes a serviços, materiais, equipamentos e mão-de-obra.

Os materiais que derem entrada no canteiro, só serão considerados recebidos e aplicáveis, depois de inspecionados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA facilitará ao pessoal da FISCALIZAÇÃO, livre e seguro acesso e trânsito no canteiro de trabalho.

As obras, a serem executadas, obedecerão aos cálculos, desenhos, memórias justificativas do projeto e a estas Especificações.

No caso de eventuais divergências entre elementos do projeto, serão observados os seguintes critérios:



- **A.** as cotas assinaladas prevalecerão sobre as respectivas dimensões em escala;
- **B.** os desenhos de maior escala prevalecerão sobre os de menor escala;
- C. em outras divergências, prevalecerá a interpretação da FISCALIZAÇÃO;
- **D.** os casos omissos ou particulares do projeto, que não estejam detalhados e especificados, serão decididos pela FISCALIZAÇÃO ou pela instância superior, prevalecendo, em qualquer caso, o que estabelecem os quantitativos constantes da Planilha Orçamentária, objeto da Licitação.

A EMPREITEIRA deverá providenciar as seguintes instalações no canteiro de obra:

- **A.** Sanitários para operários;
- **B.** Tanques para água da construção;
- **C.** Equipamentos mecânicos;
- **D.** Canteiro para depósito de material exposto ao tempo;
- **E.** Instalação de água potável;
- F. Escritório para FISCALIZAÇÃO;
- **G.** Colocação de placas indicativas da obra com desenhos fornecidos pela PREFEITURA;
- **H.** Instalação elétrica para a obra;
- **I.** Almoxarifado;
- J. Alojamento para operários, se necessário.

ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Será exercida por ENGENHEIROS responsáveis, mestres gerais e demais elementos necessários para a boa execução dos serviços.

Será procedida periodicamente a remoção de todo o entulho, ou detritos, que venham a se acumular no decorrer da obra.

Deverão ser apresentados à FISCALIZAÇÃO, "croquis" indicativos das instalações, antes de sua efetiva execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

DISPOSITIVOS PRELIMINARES

- **0.1.** A execução de todos os serviços contratados obedecerá, rigorosamente, os projetos fornecidos e as especificações, que complementam, no que couber, deverá ser combinado previamente entre as partes.
- **0.2.** Compete ao Construtor fazer prévia visita ao local da obra para proceder a minucioso exame das condições locais, averiguarem os serviços e material a empregar. Qualquer dúvida ou irregularidade observada nos projetos ou especificações deverá ser previamente esclarecida com o proprietário e autor do projeto.
- 0.3. No intuito de tomar todas as precauções necessárias a evitar a ocorrência de acidentes na obra, informamos que durante a execução dos trabalhos deverá ser rigorosamente observada as Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho (NR -18 Obras de Construção, Demolição e Reparos).

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A presente especificação técnica tem como objetivo definir os serviços, materiais e processos construtivos a serem utilizadas na execução da Pavimentação Asfáltica no município de São José do Sabugi, Paraíba.

Não é permitida a execução dos serviços, objeto desta Especificação, em dias de chuva. O concreto asfáltico somente deve ser fabricado, transportado e aplicado quando a temperatura ambiente for superior a 10°C. Todo o carregamento de cimento asfáltico que chegar à obra deve apresentar por parte do fabricante/distribuidor certificado de resultados de análise dos ensaios de caracterização exigidos pela especificação, correspondente à data de fabricação ou ao dia de carregamento para transporte com destino ao canteiro de serviço, se o período entre os dois eventos ultrapassar de 10 dias. Deve trazer também indicação clara da sua procedência, do tipo e quantidade do seu conteúdo e distância de transporte entre a refinaria e o canteiro de obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

1.0 SERVICOS PRELIMINARES

1.1- Placa da Obra em Aço Galvanizado

A placa deverá ser em chapa de aço galvanizado, com dimensões (2,00m x 1,50m).

1.2- Serviços topográficos

A locação deverá ser executada com instrumentos topográficos de precisão, devidamente aferidos antes do início dos trabalhos. Será feita sempre usando as medidas calculadas sobre as cotas do projeto.

Em caso de dúvidas, deverá ser consultada a FISCALIZAÇÃO. A ocorrência de erro na locação da obra projetada implicará para a CONTRATADA, na obrigação de fazer, por sua conta e risco e, nos prazos estipulados, as modificações, demolições e reposições necessárias.

1.3- Sinalização de Trânsito Noturna

Deverá ser utilizada em toda a extensão do trecho que estiver em obra ou que apresente algum risco, a fim de evitar acidentes.

1.4- Limpeza de Superfície com Jato

Será feito a limpeza de toda superfície a ser pavimentada com jato de alta pressão de ar e água, para remoção de possíveis sujeiras.

2.0 <u>PAVIMENTAÇÃO</u>

2.1 Pintura de Ligação – RR-2C

A superfície a ser pintada deverá ser varrida, a fim de ser eliminado o pó e todo e qualquer material solto. A superfície poderá ser levemente umedecida.

Aplica-se, a seguir, o ligante betuminoso com emulsão RR-2C, adequado na temperatura compatível com o seu tipo, na quantidade recomendada e de maneira uniforme.

Após aplicação do ligante deve-se esperar o escoamento da água e evaporação em decorrência da ruptura.



Deve-se observar os mesmos cuidados indicados para o serviço da imprimação, como executar a pintura de ligação na pista inteira em um mesmo turno de trabalho e deixá-la, sempre que possível, fechada ao tráfego.

2.2 Concreto betuminoso usinado a quente (CAP50/70), camada de rolamento - espessura de 3,0cm

A produção do concreto asfáltico é efetuada em usinas apropriadas para tal. O concreto asfáltico produzido deve ser transportado, da usina ao ponto de aplicação, nos veículos próprios para isto, para que a mistura seja colocada na pista à temperatura especificada. Cada carregamento deve ser coberto com lona ou outro material aceitável, com tamanho suficiente para proteger a mistura.

A distribuição do concreto asfáltico deve ser feita por equipamentos adequados. Caso ocorram irregularidades na superfície da camada, estas devem ser sanadas pela adição manual de concreto asfáltico, sendo esse espalhamento efetuado por meio de ancinhos e rodos metálicos.

Após a distribuição do concreto asfáltico, tem início a rolagem. Como norma geral, a temperatura de rolagem é a mais elevada que a mistura asfáltica possa suportar, temperatura essa fixada, experimentalmente, para cada caso. Caso sejam empregados rolos de pneus, de pressão variável, inicia-se a rolagem com baixa pressão, a qual deve ser aumentada à medida que a mistura seja compactada, e, consequentemente, suportando pressões mais elevadas.

A compactação deve ser iniciada pelos bordos, longitudinalmente, continuando em direção ao eixo da pista. Nas curvas, de acordo com a superelevação, a compactação deve começar sempre do ponto mais baixo para o ponto mais alto. Cada passada do rolo deve ser recoberta na seguinte de, pelo menos, metade da largura rolada. Em qualquer caso, a operação de rolagem perdurará até o momento em que seja atingida a compactação especificada.

Durante a rolagem não são permitidas mudanças de direção e inversões bruscas da marcha, nem estacionamento do equipamento sobre o revestimento recém – rolado. As rodas do rolo devem ser umedecidas adequadamente, de modo a evitar a aderência da mistura.

Os revestimentos recém-acabados devem ser mantidos sem tráfego, até o seu completo resfriamento.

Esta camada deverá ter espessura de 3,0 cm.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

2.3 Concreto betuminoso usinado a quente (CAP50/70), binder – espessura de 5,0cm

Segue as orientações do item acima, porém, com espessura final de 5,0cm.

Nota: Serão de responsabilidade da empresa vencedora da licitação os ensaios que comprovem a composição requerida do CBUQ.

2.4 Transporte de massa asfáltica com caminhão basculante 10m³

Após a fabricação do Concreto, este deve ser transportado da Usina de fabricação até o local da obra. Os caminhões, tipo basculante, para o transporte do concreto asfáltico usinado a quente, devem ter caçambas metálicas robustas, limpas e lisas, ligeiramente lubrificadas com água e sabão, óleo cru fino, óleo parafínico, ou solução de cal, de modo a evitar a aderência da mistura à chapa. Vale salientar que o concreto asfáltico somente deve ser fabricado, transportado e aplicado quando a temperatura ambiente for superior a 10°C.

A usina asfáltica de fabricação do concreto betuminoso está localizada na cidade de Campina Grande - PB, há aproximadamente 148,00 km de distância de São José do Sabugi - PB, local onde será implantada a obra.

2.5 Limpeza Final da obra

Deverá ser procedida uma limpeza geral ao término da obra.

3.0 SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL

3.1 – Placas de sinalização vertical

O projeto de sinalização viária segue os seguintes volumes:

- Volume I Sinalização Vertical de Regulamentação
- Volume II Sinalização Vertical de Advertência
- Volume IV- Sinalização horizontal

Devem ser colocadas na posição vertical, fazendo um ângulo de 93° a 95° em relação ao sentido do fluxo de tráfego, voltadas para o lado externo da via.



As placas deverão ser instaladas nas calçadas existentes ou levemente afastadas da pista de rolamento, sempre Localizada do lado direito da via (exceto quando sua visibilidade estiver prejudicada).

3.2 – Confecção de suporte

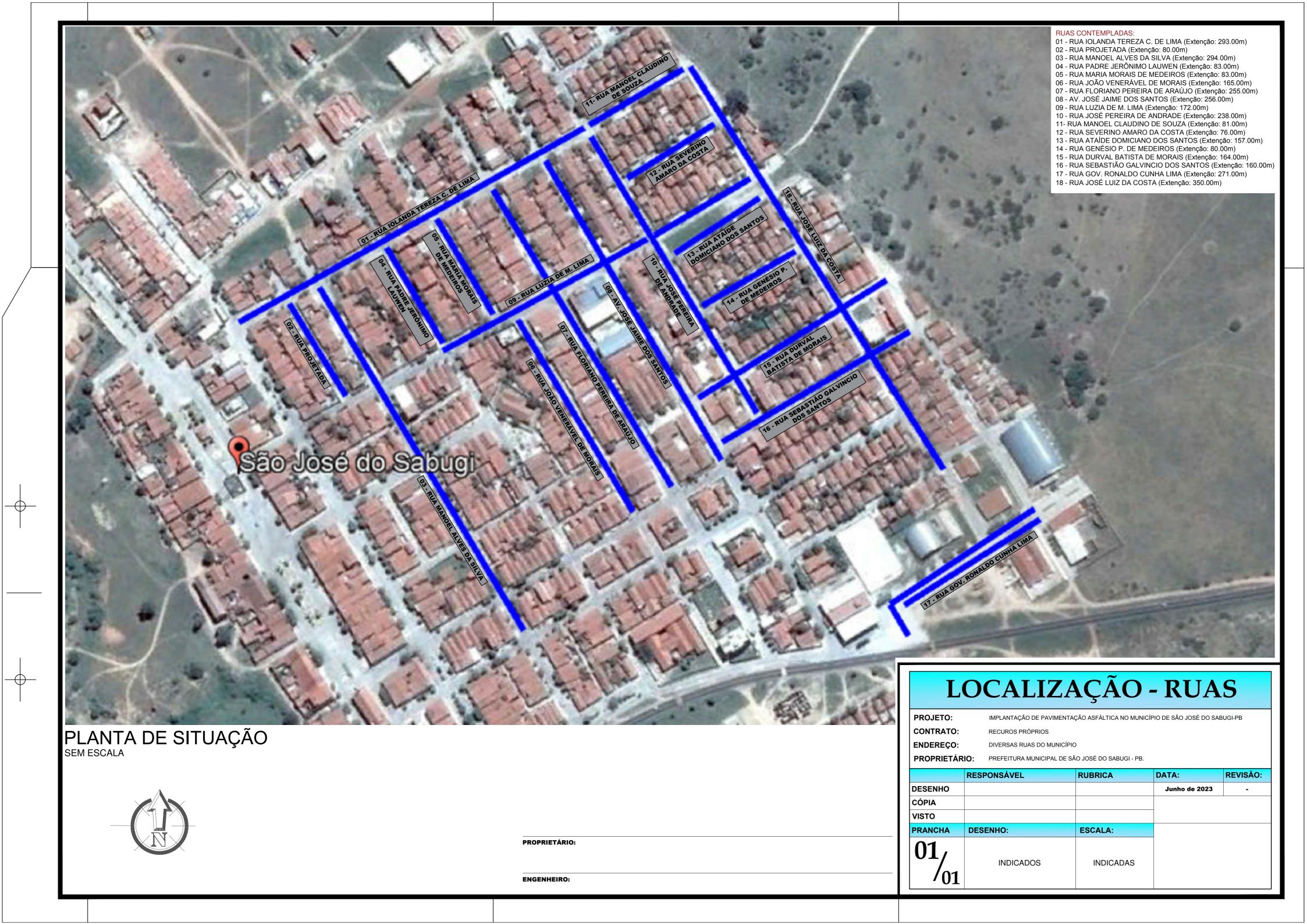
Será confeccionado o suporte e travessa para colocação da placa de sinalização vertical das ruas, com madeira de boa qualidade. Deverá ficar 50cm enterrado no solo.

3.3 – Placa de identificação de rua

Deverá ser providenciado placa de identificação nas dimensões de 45x25 cm e colocadas em local de fácil visualização. Será em chapa esmaltada.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em caso de divergência entre as informações existentes no projeto topográfico e memorial descritivo com os presentes na planilha orçamentária, deverão prevalecer as informações da planilha orçamentária.







PROPRIETÁRIO:

ENGENHEIRO:

LOCALIZAÇÃO - USINA

PROJETO: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB CONTRATO: RECURSOS PRÓPRIOS ENDEREÇO: DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO **PROPRIETÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB. RESPONSÁVEL DATA: **REVISÃO:** RUBRICA DESENHO Junho de 2023 CÓPIA VISTO PRANCHA DESENHO: ESCALA: **INDICADOS INDICADAS**